



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 793/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de maio de 2021.

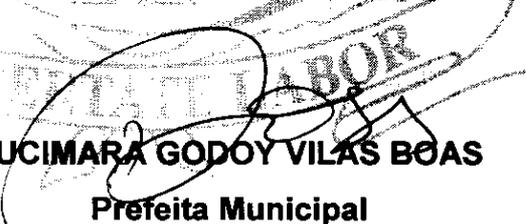
Referente: Resposta ao Requerimento nº 777/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 6150/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 71 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb

REF. CI Nº 879/2021 - DTL/GP – REQ. Nº 777/2021

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO – GP

Em resposta ao Requerimento nº 777/2021, segue informações constantes no Termo de Contrato nº 191/2018, Empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, e faturas, em anexo.

SOSP, em 27 de maio de 2021.



ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00007856

Data e Hora de Emissão:
21/01/2021 16:35:44

Código de Verificação:
EGIR-P9AG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

02.966.986/0001-84

Nome/Razão Social:

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Endereço:

Rua Ewerton Visco 290 , EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -

E-mail:

nfe@citelum.com.br

Inscrição Municipal:

148.638/001-58



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE VALINHOS

CPF/CNPJ:

45.787.678/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação e, conforme especificação contida no edital, referente ao período de 28/11/2020 a 27/12/2020

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Contrato nº 191/2018

Concorrência Pública nº 01/2017

Processo de Compras nº 480/17

Medição 045/AGVLS/2020

Perc. Aprox. de Trib. 13,25%, conforme Lei 12741/12 PONTE IBTP BB AG 34290 C/C 77119.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$88.570,00

CNAE:

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços:

00705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	88.570,00	3,00%	2.657,10	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
4.871,35	0,00	0,00	1.328,55	0,00	0,00	82.370,10

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Valinhos-SP.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 01/2021 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00007919

Data e Hora de Emissão:
02/03/2021 09:36:52

Código de Verificação:
BN6J-5J84

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

02.966.986/0001-84

Nome/Razão Social:

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Endereço:

Rua Ewerton Visco 290 , EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -

E-mail:

nfe@citelum.com.br

Inscrição Municipal:

148.638/001-58



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE VALINHOS

CPF/CNPJ:

45.787.678/0001-02

Endereço:

RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação e, conforme especificação contida no edital, referente ao período de 28/12/2020 a 27/01/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 191/2018

Concorrência Pública nº 01/2017

Processo de Compras nº 480/17

Medição 001/AGVLS/2021

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$99.428,68

CNAE:

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços:

00705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	99.428,68	3,00%	2.982,86	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
5.468,58	0,00	0,00	1.491,43	0,00	0,00	92.468,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Valinhos-SP.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA 03/2021 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0705-0/12 - Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00007920
Data e Hora de Emissão:
02/03/2021 09:46:54
Código de Verificação:
RHAI-WDTV

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
02.966.986/0001-84

Inscrição Municipal:
148.638/001-58

Nome/Razão Social:
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A



Endereço:
Rua Ewerton Visco 290 , EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -

E-mail:
nfe@citelum.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE VALINHOS
CPF/CNPJ:
45.787.678/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação e, conforme especificação contida no edital, referente ao período de 28/01/2021 a 27/02/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 191/2018
Concorrência Pública nº 01/2017
Processo de Compras nº 480/17
Medição 002/AGVLS/2021

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$99.428,68

CNAE:

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços:

00705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	99.428,68	3,00%	2.982,86	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
5.468,58	0,00	0,00	1.491,43	0,00	0,00	92.468,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador Tributação devida para Valinhos-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 03/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0705-0/12 - Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00007951
Data e Hora de Emissão:
06/04/2021 08:10:08
Código de Verificação:
GWZB-LJIE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
02.966.986/0001-84
Nome/Razão Social:
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
Endereço:
Rua Ewerton Visco 290 , EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -
E-mail:
nfe@citelum.com.br

Inscrição Municipal:
148.638/001-68



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE VALINHOS
CPF/CNPJ
45.787.678/0001-02
Endereço:
RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação e, conforme especificação contida no edital, referente ao período de 28/02/2021 a 27/03/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 191/2018
Concorrência Pública nº 01/2017
Processo de Compras nº 480/17
Medição 003/AGVLS/2021

Perc. Aprox. de Trib. 13,25%, conforme Lei 12741/12 PONTE IBTP BB AG 34290 C/C 77119.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$99.428,68

CNAE

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços:

00705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	99.428,68	3,00%	2.982,86	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
5.468,58	0,00	0,00	1.491,43	0,00	0,00	92.468,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Valinhos-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA 04/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 0705-0/12 - Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00008033
 Data e Hora de Emissão:
05/05/2021 12:54:04
 Código de Verificação:
KEP8-PWCP

FRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF: 000.886/0001-84
 Razão Social: CITEIJZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
 Endereço: Rua Ewerton Visco 290, EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -
 E-mail: cfe@citelum.com.br

Inscrição Municipal:
 148.638/001-58



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VALINHOS
 CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02
 Endereço: RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP
 E-mail: -----

Inscrição Municipal: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação e, conforme especificação contida no edital, referente ao período de 28/03/2021 a 27/04/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 191/2019
 Concorrência Pública nº 01/2017
 Processo de Compras nº 480/17
 Medição 007/AGVLS/2021

Perc. Aprox. de Trib. 13,25%, conforme Lei 12741/12 FONTE IBTP BB AG 34290 C/C 77119.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$99.428,68

CNAE

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços

00705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	99.428,68	3,00%	2.982,86	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
5.468,58	0,00	0,00	1.491,43	0,00	0,00	92.468,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Valinhos-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 05/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0705-0/12 - Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00008034
Data e Hora de Emissão:
05/05/2021 13:00:29
Código de Verificação:
KAWV-VBEE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
02.966.986/0001-84

Inscrição Municipal:
148.638/001-58

Nome/Razão Social:

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Endereço:

Rua Ewerton Visco 290, EDIF BOULEVARD SIDE E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -

E-mail:

nfe@citelum.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE VALINHOS

CPF/CNPJ:

45.787.678/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA ANTONIO CARLOS 301, PACO MUNICIPAL CENTRO - Valinhos - CEP: 13270-005/SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços e obras de ampliação de rede, modernização e melhorias nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos, referente ao período de 28/02/2021 a 27/03/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 191/2018

Concorrência Pública nº 01/2017

Processo de Compras nº 489/17

Medição 006/AGVLS/2021

Perc. Aprox. de Trib. 13,25%, conforme Lei 12741/12 FONTE IBTP BB AG 34290 C/C 77119.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$295.629,81

CNAE

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	295.629,81	3,00%	8.868,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
16.259,64	0,00	0,00	4.434,45	0,00	0,00	274.936,72

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.185/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Valinhos-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 05/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/06 - Execução de obras em geral por contrato de administração



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

Pelo presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JUNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ENGº GERSON LUIS SEGATO**, pelo Chefe da Seção da Seção de Orçamento de Obras, **JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI**, e pelo Diretor de Divisão de Projetos Elétricos, **ENGº OSMAIR ROBERTO TROMBETTA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, 2º e 3º andares, Edifício Pituba Trade, Pituba, CEP: 41.830-00, na cidade de Salvador/Bahia, neste ato representada por **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 5.376.248-4-SSP/PR e do CPF/MFº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2402, Torre C, Itaigara na cidade de Salvador/Bahia, e **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 05159255-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 358, apto. 502, Edifício Le Duc, Horto Florestal, na cidade de Salvador/Bahia, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 480/2017, CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte :

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e continua, realização de melhorias e modernização do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – **Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 2ª - A despesa referente ao valor do presente contrato será previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento do exercício vigente, classificada sob o nº 15.451.0203.2.212/3.3.90.39.00 serviços de iluminação pública – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, e o restante onerando a dotação orçamentária do exercício subsequentes.

DO SUPORTE LEGAL

Cláusula 3ª - O presente instrumento contratual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 4ª - O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão constantes do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª - Os serviços objeto deste contrato serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

DA ORDEM DE SERVIÇO

Cláusula 6ª - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, emitirá a Ordem de execução de Serviço onde constarão as especificações dos serviços, quantitativos e prazos de início e de execução.

Parágrafo Único. Após o recebimento da Ordem de execução de Serviço, e preliminarmente ao início do mesmo, a **CONTRATADA** deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. do engenheiro responsável técnico pelos serviços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 7ª - A **CONTRATADA** deverá seguir os padrões de execução dos serviços apresentados no Anexo 1 - Termo de Referência, respeitando as quantidades estabelecidas no Edital da Concorrência nº 01/2017, do qual originou-se o presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Obriga-se a **CONTRATADA**, durante o prazo de execução dos serviços, a:

§1º-manter engenheiro preposto para a coordenação dos serviços objeto do presente contrato;

§2º-substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja atuação no(s) local(is) dos serviços for julgada inconveniente pela **PREFEITURA**;

§3º-promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, bem como as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

§4º-conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

§5º-refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato;

§6º-comunicar à fiscalização da **PREFEITURA** de imediato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

§7º-prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **PREFEITURA** ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

§8º-adequar, por determinação da **PREFEITURA**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

§9º-arcas com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

§10º-arcas com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato e sobre suas atividades, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

§11º-adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes de energia elétrica, televisão, telefones, água e esgoto;

§12º-executar os serviços de forma a minimizar eventuais transtornos no trânsito de veículos nos locais de execução dos serviços.

§13º-executar os serviços dentro dos padrões de higiene e segurança definidos nas NBR's da ABNT e NR's do MTE;

§14º-manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§15º-cumprir as determinações da **PREFEITURA** para aumento da frota ou do pessoal ou adequação do plano de trabalho de forma a atender as novas necessidades decorrentes do desenvolvimento populacional, que acarretem majoração dos serviços;

§16º-utilizar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas da ABNT; e,



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

§17º-atender as todas as especificações constantes do Edital e dos Anexos da Concorrência nº 01/2017.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 9ª - A PREFEITURA obriga-se a:

§1º-acompanhar direta ou indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações, e demais normas técnicas pertinentes;

§2º-promover o apontamento e aprovar as medições dos serviços executados;

§3º-efetuar os pagamentos devidos, nas condições e formas estabelecidos no presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços em parte, sendo que a subcontratação somente poderá ser realizada se houver a autorização expressa do, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

§1º- Para proceder à subcontratação, a **CONTRATADA** deverá encaminhar correspondência à **PREFEITURA** visando solicitar autorização para a subcontratação dos serviços, informando o serviço a ser subcontratado, qualificação da empresa subcontratada e demais dados necessários a possibilitar a análise por parte da **PREFEITURA**.

§2º- Com base nos elementos apresentados, a **PREFEITURA** poderá ou não autorizar a subcontratação dos serviços. Em ocorrendo a subcontratação, a **CONTRATADA** permanecerá responsável pelas obrigações assumidas no contrato.

DOS VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO

Cláusula 11ª - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários, estabelecidos na Proposta da **CONTRATADA**, que rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único. Nos valores definidos na **PROPOSTA DA CONTRATADA** estão incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados; além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive despesas com medição, locação ou quaisquer despesas necessárias para a realização do objeto do contrato.



/VPJ

/GLS

/JBTP

/ORT

/CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

Cláusula 12ª - O valor total estimado do contrato, compreendendo os 12 (doze) meses de vigência, corresponde à importância de R\$ 2.503.521,94 (dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Cláusula 13ª Em havendo a prorrogação contratual os preços constantes da **PROPOSTA DE PREÇOS** da **LICITANTE VENCEDORA**, serão reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV - calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

§1º - Para efeito de cálculo de reajuste de preços, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta.

§2 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá requerer o reajuste de preços, mediante requerimento devidamente instruído, que será analisado pela Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo.

§3º - Nos preços globais e seus reajustamentos, estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

DO PESSOAL A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS

Cláusula 14ª - O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **PREFEITURA** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo tudo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. No caso de vir a **PREFEITURA** a ser denunciada judicialmente, a **CONTRATADA** ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar.

§1º - A **CONTRATADA** deverá responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como, os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos; e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados.

§2º - A **CONTRATADA** deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os E.P.I's e EPC's básicos de segurança.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

§3º - A **CONTRATADA** deverá promover o transporte de pessoal em veículos apropriados e adequados, obedecidas as normas de segurança vigentes, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4º- O pessoal da **CONTRATADA** deverá estar devidamente equipado e uniformizado para a execução dos serviços.

§5º - A **CONTRATADA** deverá obedecer, na execução dos serviços contratados, a composição das equipes operacionais previstas no Anexo 01 – Termo de Referência

DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADO NOS SERVIÇOS

Cláusula 15ª– Os veículos, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra poderão ser compartilhados dentre os diversos serviços estabelecidos neste contrato, desde que não coloquem em risco a boa execução dos serviços.

§1º - Todos os equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir os itens de segurança mínimos, exigidos pela Legislação de Trânsito.

§2º - Os equipamentos e veículos deverão ser dotados de sistema de comunicação, de forma a agilizar o deslocamento dos mesmos e o atendimento das necessidades da execução dos serviços.

DO FECHAMENTO MENSAL E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

Cláusula 16ª - No último dia do mês, a **CONTRATADA** deverá proceder o fechamento da medição dos serviços realizados no mês, sendo que em caso de consorcio, cada empresa integrante irá apresentar a medição de serviços realizados correspondente à sua parcela de serviços atribuídos por força do instrumento de constituição.

§1ºApresentada a medição dos serviços, a mesma será conferida pela fiscalização da **PREFEITURA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da medição. Em havendo divergência nas quantidades, a medição será devolvida à **CONTRATADA** para a sua regularização.

§2º Conferida a medição, a **CONTRATADA** poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a medição devidamente aprovada e acompanhada de cópia das guias de recolhimento do FGTS, INSS e ISS do mês anterior, devidamente quitada.

§3º Em caso de consórcio, cada empresa integrante irá emitir a nota fiscal no valor correspondente à sua parcela de serviços atribuídos por força do instrumento de constituição.

§4º - A Nota Fiscal/Fatura será então encaminhada à Secretaria das Licitações, e posteriormente à Secretaria da Fazenda para pagamento, que será realizado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 17ª - A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **em até 10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria da Fazenda.

§1º - Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

§2º - Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 18ª - A Gestão e Fiscalização da execução do presente contrato será feita pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Engº Gerson Luis Segato**, e acompanhada pelo Chefe da Seção de Orçamento de Obras, **José Benedito Toledo Pelatieri**, e pelo Diretor de Divisão de Projetos Elétricos, **Engº Osmair Roberto Trombetta**, os quais providenciarão as anotações em registro próprio das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º - A fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento dos serviços, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento dos serviços.

§2º - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle pelo cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da Lei e do presente contrato.

§3º - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pela fiscalização, produzindo esses registros efeitos de direito.

§4º - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda cautela e boa técnica.



OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____



TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

§5º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato pela fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade, quando for o caso.

§6º - A **CONTRATADA** deverá permitir à fiscalização o livre acesso a todas as suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços objeto deste contrato.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 19ª - O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e será analisada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e, posteriormente, autorizada ou não pela autoridade competente, sendo devidamente formalizada por Termo Aditivo.

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

Cláusula 20ª - A **CONTRATADA** apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de **R\$ 125.176,10 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA da PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato.

§1º-Em caso de Consórcio a garantia poderá ser apresentada tanto pela empresa líder quanto pelas empresas participantes do consórcio, de forma correspondente a cada parcela de serviços atribuídos as mesmas por força de instrumento de constituição.

§2º- No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento independentemente de notificação, de forma a manter a garantia até o término da vigência contratual.

§3º- Na hipótese de prorrogação do prazo ou de acréscimo do valor do contrato, a garantia deverá ser reforçada na mesma proporção. E na hipótese de prorrogação de prazo, o mesmo deverá ser dilatado na mesma proporção, quando se tratar de garantia efetuada em fiança bancária.

§4º - Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento.



OPJ

VPJ

GLS

JBTP

ORT

CTTELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

DA GARANTIA ADICIONAL

Cláusula 21ª - A **CONTRATADA** apresenta garantia adicional no valor de **R\$ 329.837,59 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA** da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, com fundamento no §2º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93.

DAS PENALIDADES

Cláusula 22ª - O não cumprimento das condições estabelecidas, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

§1º - Advertência por escrito;

§2º - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

§3º - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **LICITANTE VENCEDORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

§4º - As multas previstas poderão ser descontadas dos pagamentos à **CONTRATADA**.

§5º - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA RESCISÃO:

Cláusula 23ª - A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, à **CONTRATADA**, também nos seguintes casos:

§1º - Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

§2º - Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;



OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

§3º-Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução:

§4º-**Se a CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

§5º-Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,

§6º-Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 24ª - Para a execução dos serviços objeto deste contrato, foi realizada licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 e PROCESSO DE COMPRAS nº 480/2017**.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Cláusula 25ª - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e seus Anexos a seguir descritos:

ANEXO 01 –TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO 05 - PROPOSTA DA EMPRESA LICITANTE;
ANEXO 05-A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS PREENCHIDA PELA LICITANTE;

DO FORO COMPETENTE

Cláusula 26ª - Elegem as partes o **Foro da Comarca de Valinhos, SP**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões pertinentes ao presente contrato.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

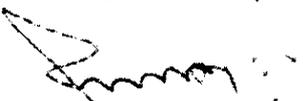
TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

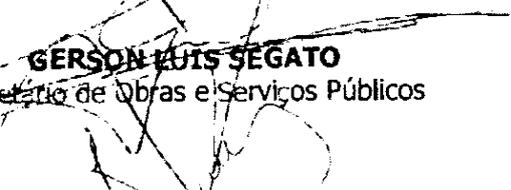
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo deste, o **TERMO DE CONTRATO Nº**, digitado em onze 11 (onze) laudas e firmado em 04 (quatro) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, da **PREFEITURA**, a terceira via, entregue à **CONTRATADA** e a quarta via da **Secretaria Requisitante**.

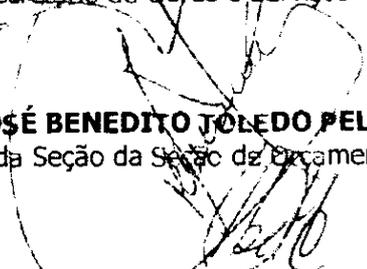
Valinhos/SP, 28 de dezembro de 2018.

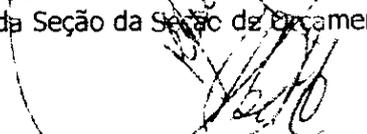
Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

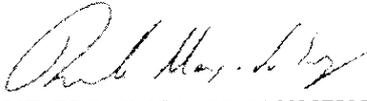

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações

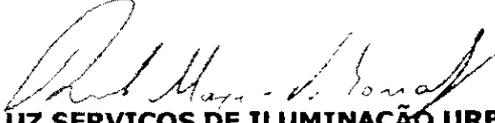

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


JOSE BENEDITO TOLEDO PELATIERI
Chefe da Seção da Seção de Orçamento de Obras


OSMAIR ROBERTO TROMBETTA
Diretor de Projetos Elétricos

Pela **CONTRATADA**:


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY



OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____



TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 480/2017
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. JUSTIFICATIVA

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e se constituem num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30 estabelece, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, A iluminação urbana permite ir muito mais além dos aspectos elétricos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos que requerem o apoio das empresas especializadas no trato da luz urbana para surtirem os efeitos desejados.

Descortina-se, nos municípios brasileiros, uma tendência a se investir nos parques de iluminação pública, buscando dar aos mesmos a cara da coletividade, o perfil da cidade, por ser algo bem visível, são investimentos que dão retorno certo e rápido. Uma cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social.

Além disso, o serviço, tido como essencial, passou, nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na Cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real aos anseios da coletividade, às demandas emergenciais, e, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental.

Este EDITAL tem por objetivo descrever detalhadamente todos os serviços e fornecimentos que serão contratados, de forma a permitir ao proponente o minucioso levantamento de todos os custos envolvidos para a perfeita elaboração de sua proposta, e assegurar ao município um desempenho do sistema de Iluminação Pública igual ou superior ao existente atualmente.

2. OBJETO:

Prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e continua, realização de melhorias e modernização do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto.



OPJ

/VPJ

/GLS

/JBTP

/ORT

/CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

O parque de iluminação da cidade de Valinhos é composto de aproximadamente 17.000 unidades de IP (dados fornecidos pela CPFL), sendo que a grande maioria estão instaladas nos postes da concessionária de energia elétrica (CPFL).

2.1. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão os seguintes:

- a. Cadastro georreferenciado e identificação dos pontos de iluminação pública do município, inclusive a verificação das condições que se encontram.
- b. Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública com fornecimento de materiais e atualização do banco de dados das UIP.
- c. Ampliação, expansão e modernização da rede de Iluminação Pública e a identificação das novas UIP.

A ordenação das despesas, autorização de serviços, planejamento estratégico, controle, coordenação e a supervisão geral do Parque de Iluminação Pública, bem como a fiscalização do contrato a ser firmado, são de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Valinhos**.

Os serviços objeto desta licitação são descritos e detalhados nesse termo de referência e especificados e quantificados na planilha de quantitativos e Preços Unitários de Serviços e Materiais.

3. DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Anexo visa descrever as condições mínimas que serão exigidas pela **Prefeitura do Município de Valinhos** para a execução dos serviços de manutenção e obras do Sistema exigidas pela de Iluminação Pública.

3.1. INVENTÁRIO, CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Para o perfeito atendimento da resolução 414/2010 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, em seu artigo 21, a responsabilidade pelo Parque de Iluminação pública, passa a ser da Prefeitura. Essa pretende realizar um cadastro completo dos pontos de Iluminação pública do município, para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Valinhos, tomando-se, como parâmetros fundamentais do cadastro:

A numeração e a caracterização do "ponto luminoso" no endereço onde o mesmo está instalado. A identificação do ponto: Definição de um número sequencial que identifique cada ponto do Sistema de Iluminação existente.

A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, com as seguintes informações mínimas:

- a) Número do ponto;
- b) Nome do Logradouro;



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



- c) Bairro;
- d) Transversais;
- e) Ponto de referência;
- f) Registro fotográfico;
- g) Coordenadas geográficas;
- h) Tipo de tarifa;
- i) Características do Poste;
- j) Características do(s) braço(s);
- k) Número de luminárias;
- l) Tipo da luminária(s);
- m) Características do rele;
- n) Lâmpada(s) (tipo e potência);
- o) Características do reator associado;
- p) Características dos acessórios do ponto luminoso.

Este cadastramento deverá ser efetuado através de equipamento eletrônico portátil, que permita estabelecer coordenadas geográficas com precisão submétrica, onde seja possível efetuar o cadastramento das características de cada ponto luminoso, com uso de software que permita a transferência das informações para a base de dados do Sistema de Iluminação Pública.

As informações deverão ser associadas aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores da cidade e coordenadas geográficas e mapas.

Quando a intervenção de manutenção implicar em alterações dos dados que comporão o cadastro da iluminação pública, a CONTRATADA deverá atualizar imediatamente a base de dados do Sistema de Iluminação Pública. E, caso seja pertinente, seja feito o encaminhamento para a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

3.1.1. Sistema informatizado de gerenciamento

A CONTRATADA deverá implantar juntamente com o cadastro dos pontos de iluminação pública, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, vinculando cada ponto luminoso a um número-código.

A gestão do cadastramento do Sistema de Iluminação Pública será parte integrante desse sistema informatizado, tendo como referência inicial a base de dados de iluminação pública disponível na Prefeitura, e informações disponíveis no sistema de dados da Concessionária de Energia.

O banco de dados do sistema será de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, cabendo a CONTRATADA a sua atualização constante durante o Contrato. Ao término do Contrato o software, tal como utilizado pela Prefeitura, deverá passar para o Patrimônio do Município.

O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações, intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatísticas. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema de atendimento, interligado ao 0800 ou similar, bem como interface gráfica para informações e reclamações via internet, no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



Deverá possibilitar ao Gestor que abra um mapa da cidade e identifique de forma rápida a localização das equipes no momento da consulta, identificando as equipes de operação corretiva, preventiva e serviços de restauração. Compõe o pacote:

- Disponibilidade de abertura de chamado para correção de anomalia no SIP-Sistema de Iluminação Pública (software a ser utilizado para gestão de ordens de serviços de manutenção, protocolos de atendimentos, cadastro de pontos, etc...), possibilitando a atuação das equipes de manutenção, a coleta posterior da causa, tempos envolvidos e dos materiais utilizados para a sua correção;
- Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Corretiva Programada (Emergencial ou Não-Emergencial).
- Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Programada, conforme cronograma a ser definido junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, objetivando atuar com rondas e efetuar as manutenções sem necessitar do cidadão efetuar uma solicitação.
- Disponibilidade de abertura de chamado para restauro do sistema por vandalismo, solicitação de testes de novas tecnologias e atendimento a eventos de força maior, conforme autorizações emitidas pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O sistema informatizado deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública e deverá ser capaz de emitir relatórios demonstrativos de consumo por praças, avenidas e bairros.

3.1.1.1. Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado

O Sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva; a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas; o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS julgue necessário, sem que isso represente nenhum ônus adicional à Prefeitura. São relatórios mínimos:

- a) Ordens de Serviços Abertas por UIP (Corretivas/ Corretivas Programadas e Preventivas) – Mês / Ano / Período Definido.
- b) Número de Ordens de Serviço por Bairros – Mês / Ano / Período Definido.
- c) Falhas por elementos do SIP – Mês / Ano / Período Definido.
- d) Tipo de Falhas por elemento do SIP – Mês / Ano / Período Definido.
- e) Causa de Falhas por Elementos do SIP – Mês / Ano / Período Definido.
- f) Tempo de Vida Útil dos Elementos do SIP - Fornecido para cada UIP, por componente.
- g) Consumo de Energia - Fornecido para cada UIP, Bairro, Avenida, Praça ou Total da Planta.
- h) Tipos de Luminárias Instaladas – Fornecido por Modelo/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.
- i) Tipos de Lâmpadas Instaladas – Modelo/Potência/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.
- j) Tipos de Postes Instalados – Sub-categorias (Aço / Concreto / Madeira), contendo altura, formato, tipo de pintura e tratamento. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ

Página | 15



- k) Tipos de Braços – Tamanho, espessura, inclinação. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

3.1.1.2. Especificações técnicas do sistema informatizado

O proponente deverá descrever a arquitetura da solução e apresentar as especificações técnicas com as características das ferramentas que serão fornecidas, desenvolvidas, implantadas e integradas, incluindo: Coleta de Dados, Servidores, Estações, Rede, Telecomunicações; Aplicativos (softwares); Bancos de Dados, GIS; Fluxograma de Dados; Interfaces, Segurança; Pesquisas, Relatórios, Exportação, Importação, Compatibilidade de Formatos de Dados e de Arquivos.

A solução informatizada a ser adotada para a execução do cadastro, manipulação dos bancos de dados e base cartográfica deverá estar sustentada em plataformas, tipos de arquivos e aplicativos comerciais amplamente utilizados no mercado para serviços de natureza similar ao em contratação e possuir as seguintes características:

- . Interface gráfica com o usuário na língua portuguesa;
- . Possuir mecanismos de controle e restrições de acesso;
- . Garantir a padronização e validação dos dados;
- . Possuir amplo conjunto de opções de consultas e relatórios dinâmicos, incluindo a emissão de mapas em diversas escalas, padronizados em quadriculas, desde o início do cadastramento, garantindo o total monitoramento do parque instalado e das atividades em evolução;

As ferramentas de GIS deverão possuir certificação OGC (Open Geospatial Consortium, Inc), que garantam a integração dos sistemas. Toda a solução deverá ser direta e integralmente compatível com a Base Cartográfica oficial da Prefeitura do Município de Valinhos

Permitir o uso dos diversos sistemas de coordenadas adotados no Brasil, contendo ferramentas de conversão entre estes;

Permitir a inclusão de um número indeterminado de novas camadas, temas e imagens e permitir a elaboração de análises e estudos com os dados do cadastro, através de pesquisas gráficas e/ou alfanuméricas;

Permitir a importação e exportação direta de dados de, e para, aplicativos comerciais de CAD, GIS, bancos de dados e para a produção de documentos (MS-Office);

Permitir a conexão com a equipe de campo através de equipamento móvel, suportar plataformas de aplicações WEB, com interfaces padrões do mercado e possuir um conjunto de aplicativos e ao banco de dados VIA WEB, voltados à cadastro, consulta, implementação e operação com ferramentas de visualização, "zoom", busca, seleção e impressão de mapas temáticos e de dados. Deverá dispor de recursos de desenvolvimento de aplicações, orientado a objetos, compatível com as plataformas ".Net" e/ou "Java".

O Microsoft SQL Server deverá ser o sistema de banco de dados adotado, podendo ser empregada outra solução apenas se comprovada a equivalência e integração direta com o especificado. A definição de campos no banco de dados e codificações a serem adotadas deverá ser aprovada previamente junto à fiscalização.

Todos os procedimentos de segurança necessários à conservação, preservação e recuperação dos dados deverão ser garantidos.

Para a instalação de equipamentos, nas dependências da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, será necessária comunicação prévia, por escrito, para análise da viabilidade e aprovação.



OPJ

/VPJ

/GLS

/JBTP

/ORT

/CITELUZ



A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização municipal a interligação de 2 (dois) computadores da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ao Sistema Informatizado de Gerenciamento do Parque de Iluminação. Estes computadores estarão conectados a internet e em tempo real, a todas as atividades, cadastros e banco de dados do sistema de iluminação pública, devendo estar disponíveis as seguintes informações:

Quanto à Manutenção:

- a) Data e número da solicitação de manutenção corretiva pelo munícipe ou fiscalização do Município, ou da realizada através de ronda pela CONTRATADA;
- b) Nome e meio de comunicação à distância para contato com o solicitante;
- c) Identificação do local a ser efetuada manutenção, com nome do logradouro, número mais próximo, bairro e ponto de referência;
- d) Prazo contratual para atendimento do tipo manutenção corretiva;
- e) Prazo de atendimento da solicitação de manutenção corretiva;
- f) Data do atendimento da solicitação de manutenção corretiva;
- g) Número de solicitações de manutenção corretiva atendidas por período escolhido durante a consulta;
- h) Número de solicitações de manutenção corretiva pendentes durante um determinado período escolhido durante a consulta;
- i) Número de manutenções corretivas realizadas por solicitações de rondas efetuadas pela CONTRATADA;
- j) Prazo médio de atendimento das solicitações de manutenção corretiva em determinados períodos definidos durante a consulta
- k) Número de manutenções preventivas realizadas durante um determinado período escolhido durante a consulta;
- l) Data da realização de cada manutenção preventiva;
- m) Histórico de manutenções realizadas em cada ponto.

Quanto a Modernização:

- a) Data e número do documento solicitação de modernização pela fiscalização do Município;
- b) Identificação do local a ser efetuada a modernização, com nome do logradouro, bairro e ponto de referência;
- c) Data da conclusão, data e dados da medição, encerramento do processo. Os dados deverão ser cumulativos durante a execução do objeto contratual, e estarem disponíveis para a fiscalização do Município em no máximo 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Ordem Serviço emitida pelo Município. É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA efetuar cópias para que os dados do sistema não sejam perdidos em nenhuma hipótese.



/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITEUZ



3.2. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a numeração do ponto luminoso, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local poste, base ou parede, onde estejam instalados os pontos de iluminação.

A placa de identificação deve ser em chapa de aço galvanizado ou similar, dimensões de 5cm x 14cm e 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 4cm de altura.

A numeração deve ser impressa em adesivo de polímero com garantia de durabilidade superior a 8 (oito) anos. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias com cintas de polímero com durabilidade superior a 8 (oito) anos nesta aplicação.

Nos postes de concreto a fixação será realizada por meio de braçadeiras de aço inoxidável de 3/8" de largura. Para os postes de aço, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

A placa de identificação para os postes decorativos deve ser em alumínio, com dimensões de 2cm x 8cm e 0,8mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de altura com impressão em relevo. Nestes postes, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; EQUIPES E EQUIPAMENTOS;

A empresa licitante vencedora será responsável: pela manutenção Corretiva e Preventiva do Parque de Iluminação Pública e demais serviços destinados às UIP.

A execução dos serviços necessários para a manutenção Preventiva e Corretiva corresponde a todas as atividades de inspeção, substituição, limpeza e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas neste projeto básico.

Como estimativa para balizar a formulação da proposta e elaboração de faturamentos anteriores à conclusão da atualização do cadastro dos pontos de iluminação, será considerado o número de 17.000 pontos de IP, conforme valores pagos a Concessionária de energia para a área do Município de Valinhos, São Paulo.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



Definições Complementares

Para a adequada interpretação da execução dos serviços são apresentadas as seguintes definições complementares:

3.3.1. Unidades de Iluminação Pública

A Unidade de Iluminação Pública caracteriza-se como o conjunto completo formado por uma ou mais luminárias e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, sendo que para a remuneração, considera-se **um ponto de iluminação pública, cada luminária** com seus respectivos equipamentos de funcionamento, como lâmpada, reator, relê-fotoelétrico, etc...

A seguir estão descritos os tipos básicos das Unidades de Iluminação Pública:

- **Unidade Aérea:** Unidade normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária, alimentada por circuito aéreo de BT (Baixa Tensão).
- **Unidade Subterrânea:** Unidade normalmente em poste de concreto ou aço, com alimentação por circuito subterrâneo.
- **Unidade Ornamental:** Tipo de Unidade Subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa.
- **Unidades Especiais:** Unidades de concepção e instalação diferenciadas, por motivos urbanísticos e/ou altura diferenciada, estando também neste grupo as unidades destinadas a Iluminação de Equipamentos Urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, Obras de Arte Especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

3.4. Serviços

- **3.2.1. Serviços de Manutenção:** Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:
 - a) **Serviços de Rotina:** Conjunto de atividades essenciais para o restabelecimento da operação da Rede de Iluminação Pública em função das ocorrências comuns, como queima de lâmpadas, falha de sensores, instalação inadequada e situações como:
 - Colocação de tampa em caixa de passagem.
 - Correção de fixação do reator e ignitor.
 - Correção de posição de braços / luminárias.
 - Eliminação de cargas elétricas não destinadas à Iluminação Pública. (Ligações irregulares, exemplo: barracas de vendas ambulantes em praças)
 - Fechamento de luminária com tampa de vidro aberto.
 - Limpeza externa e interna de luminária.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

- Manobra de proteção do circuito de alimentação da Iluminação Pública. (Acionamento de comandos)

- Substituição de chave magnética e/ou proteção.
- Substituição de conectores.
- Substituição de ignitor.
- Substituição de lâmpada.
- Substituição de relé fotoelétrico.
- Substituição de reator/equipamento auxiliar.

Quando da abertura ou colocação de tampa da caixa de passagem, a mesma deverá ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem riscos de falhas, inclusive quanto à isolação.

b) **Serviços ou Manutenção Corretiva:** Atividades complementares aos Serviços de Rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, ocorrências climáticas, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por O.S. (Ordem de Serviço). A Manutenção Corretiva também será efetuada em função dos problemas encontrados pelas equipes de ronda ou pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas pelo sistema de tele atendimento, ou por determinação da equipe de fiscalização do município de Valinhos, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

Todos os demais serviços não relacionados como Serviços de Rotina, necessários ao restabelecimento integral das condições normais, padronizadas, com emissão de OS - Ordem de Serviço:

- Instalação de unidades faltantes;
- Substituições, Remoção de Unidades, equipamentos e demais materiais pertencentes à rede de IP;
- Serviços que envolvam todas as configurações da Rede de Iluminação Pública e seus elementos, ou seja, aéreo, subterrâneo, passarelas, passagens subterrâneos e especiais como iluminação de equipamentos urbanos e de destaque.

c) **Serviços ou Manutenção Preventiva:** Na manutenção preventiva as atuações da CONTRATADA se darão de forma planejada e terão como base de sua programação os dados cadastrais de cada UIP. Todas as substituições de lâmpadas, luminárias, reatores, ignitores, relés e chaves magnéticas deverão ser imediatamente registradas no Sistema Informatizado de IP, para que no futuro, suas substituições ocorram em função de sua vida útil, evitando assim a falha da unidade. Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, deverá ser programada a limpeza completa do conjunto da unidade a cada dois anos, sendo que deverá começar 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de início.



/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/CTELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

- d) **Serviço de Ronda:** É o serviço de inspeção programada do Parque de Iluminação Pública, para detectar anomalias ou defeitos e consertá-los, e que deve ser feita com periodicidade máxima de 20 (vinte) dias, em todo o parque instalado, diurna e noturna. O Município em conjunto com a CONTRATADA deverá determinar os roteiros das rondas e programar sua execução de forma a assegurar que cada unidade de IP seja inspecionada duas vezes a cada mês, no período noturno e no período diurno, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita semanalmente.
- I. Engloba todo o serviço realizado em Unidades Ornamentais, Unidades Especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades.
 - II. Os serviços que não puderem ser executados durante a ronda, devem ser registrados na forma de O.S. (Ordem de Serviço) para que possa ser programada a sua execução.
 - III. A Ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.
 - IV. Os serviços possíveis de serem feitos durante as rondas deverão ser executados imediatamente e informados.
- e) **Serviços de Remodelação:** Atividade programada executada mediante solicitação prévia da PMV que consiste na substituição de unidade existente por outra configuração de montagem ou tecnologia.
- f) **Serviços de gestão da Eficiência:** Criação de indicadores, mediante solicitação prévia da PMV, que resultem em redução de consumo de energia elétrica que consiste em ações do tipo:
- I. Verificação dos contratos celebrados com a concessionária de energia quanto ao cumprimento da Legislação.
 - II. Verificação dos cálculos de consumo e eventual correção das tarifas efetuadas em vias e logradouros públicos, item 06 do art. 20 da classificação e cadastro da resolução 456/2000 – ANEEL.
 - III. Na permanente avaliação do Consumo Medido X Consumo Real.
 - IV. Na análise técnica e financeira do volume de recursos arrecadado e utilizado, relativamente à CIP - Contribuição de Custeio Iluminação Pública do Município.
 - V. Na emissão de relatórios técnicos mensais do número de unidades de iluminação instaladas visando à conferência e atestar a veracidade dos valores cobrados pela concessionária de energia elétrica.
- g) **Serviço de Pronto Atendimento:** Entende-se por Pronto Atendimento, a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou patrimoniais. A posterior recomposição do sistema afetado deverá obedecer aos prazos contratualmente estipulados.
- São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.



/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ

Página | 21



A CONTRATADA deverá executar os serviços de Pronto Atendimento ao Parque de Iluminação Pública por recebimento de solicitação ou detectados por ronda diurna ou noturna, devendo efetuar o lançamento das solicitações de Pronto Atendimento no Sistema Informatizado de manutenção em até 12 (doze) horas após o chamado.

Caberá à Contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana.

4. EQUIPES E EQUIPAMENTOS

O serviço de manutenção das **Unidades Aérea, Unidades Subterrânea, Unidades Ornamentais e Unidades Especiais** serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer relatório diário do percurso (rotas) para todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de Ronda diurna e noturna, devidamente identificados por veículo e atividade. Todos os relatórios diários deverão ser entregues no segundo dia útil da semana subsequente.

A Contratada deverá dispor de uma estrutura mínima para execução das manutenções programadas, rondas e atendimentos a situações emergenciais, como se segue:

4.1. EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E OBRAS

A manutenção do Parque de Iluminação Pública deverá ser coordenada por um profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com o apoio de um técnico eletrotécnico de nível médio ou superior, os quais deverão estar equipados com computadores em rede, possibilitando a integração com as equipes técnicas para levantamentos e inspeção em campo. A operação deverá dispor de um veículo de passeio.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor de no mínimo 06 equipes de campo, sendo:

4 Equipes de campo (para manutenção):

- 4 (quatro) equipes de campo de manutenção formadas, cada uma delas, por 02 (dois) eletricitistas e 01(um) veículo tipo caminhão, com cesto aéreo simples, sendo que 2 (duas) equipes trabalharão durante o dia e 2 (duas) equipes trabalharão durante a noite

2 Equipes de campo (para obras):

- 2 (duas) equipes de campo de obras formadas, cada uma delas, por 1 (um) motorista operador de guindauto, 2 (dois) eletricitistas e 1 (um) ajudante de eletricitista, equipados com caminhão guindauto.

Todas as equipes deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas com crachás contendo, fotografia, nome, função e número de registro de cada funcionário, nome da empresa,





deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual, todos os veículos deverão dispor de caixas para guarda de equipamentos de proteção coletivo, ferramentas, equipamentos de uso coletivo, materiais para aplicação na rede de IP e telefone celular para comunicação.

As equipes de Manutenção Preventiva e Corretiva deverão ser distintas da equipe de Ronda.

4.2. EQUIPE ADMINISTRATIVA

Para as atividades administrativas e de apoio, deverão ser previstas as instalações, veículos, mobiliário, equipamentos de informática e materiais de escritório para o adequado desenvolvimento de todas as atividades ao serviço interno e de campo.

4.3. REGIME DE TRABALHO

A equipe técnica de manutenção preventiva, corretiva, ronda diurna e noturna e equipe administrativa terão seu regime de trabalho estipulado pela CONTRATADA, obedecendo aos horários dos serviços propostos anteriormente.

4.4. INSTALAÇÕES

Além do escritório, mobiliários para a equipe administrativa, os serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública e da equipe técnica, deverão ser providenciadas as instalações de almoxarifado para armazenamento dos materiais para aplicação no Parque de Iluminação Pública do Município de Valinhos, e para os materiais retirados da Rede de IP até a destinação final, bem como aquelas exigidas pela legislação trabalhista, e de segurança e medicina no trabalho.

4.5. EQUIPAMENTOS BÁSICOS:

- **Cesto Aéreo Simples (isolado no mínimo para classe 15kV)**
Montada em um veículo automotor com capacidade nominal (máxima) de carga de 2 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em "A" ou "H", para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em "fiberglass", com capacidade mínima para 120 kgf. Altura de alcance 12 metros.
- **Guindauto / Perfuratriz**
Montado em um veículo automotor com capacidade nominal (máxima) de carga de 8 toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico.
Capacidade de carga:
braço com 1,5 metros.....4 toneladas
braço com 6 metros.....1 tonelada
Utilizado para movimentação de cargas e postes entre 9 a 21 metros.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CTELUM



OBS: Todos os veículos deverão estar de acordo com as Normas de Transito e conforme a NR 12 / NBR 16092, para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**5. PADRÕES DE DESEMPENHO; INDICES DE APARENCIA DO SISTEMA DE IP;
TEMPO DE RESPOSTA A SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELO CONTRATANTE;
MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A empresa CONTRATADA deverá manter os padrões de desempenho quanto a performance da prestação de serviços, sendo:

Índices de pontos apagados durante a noite.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 1% da amostra de 200 pontos;
- No máximo 03 (três) pontos apagados em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

Índices de pontos acessos durante o dia.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 0,5% de da amostra de 200 pontos;
- No máximo 03 (três) pontos acessos em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

INDICES DE APARENCIA DO SISTEMA DE IP

A empresa CONTRATADA deverá garantir a boa aparência de todos os equipamentos e dispositivos do parque de iluminação, dando especial atenção para as ações no sentido de:

- Manter limpas as luminárias e seus acessórios;
- Manter os locais onde estão sendo realizados os serviços, com boa apresentação;
- Após a execução dos serviços deixarem, as vias de trânsito, sem obstruções;

OPJ

VPJ

IGLS

JBTP

ORT

CITELUZ

Página | 24





- Minimizar os transtornos que possam causar a população.
- Deverá ser comprovada a limpeza de no mínimo 4% do número de UIP por mês, para que no prazo de dois anos todo o parque de iluminação do município esteja limpo.

TEMPO DE RESPOSTA A SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELO CONTRATANTE

Caberá à empresa monitorar a eficiência e a eficácia do Sistema de IP do Município de Valinhos, realizando o atendimento das falhas identificadas conforme a necessidade específica de cada uma. Segue a descrição das Falhas a serem atendidas:

Falha Ultra Grave (Atuação Imediata, 12 horas)

Estão incluídos neste caso os atendimentos a pontos concentrantes de UIP, onde em função da falha de um ou mais componentes do SIP, se tenha um grupo superior a 4 UIP apagadas sequencialmente em uma mesma avenida, rua ou beco; ou em praças, viadutos, campos de futebol, quadras e cruzamentos de alta complexidade de trânsito.

As situações de que impactem em risco de acidentes também devem ser enquadradas nesta categoria.

Falha Grave (Atuação em 24 horas)

Estão incluídos neste caso os atendimentos de correção de falhas em luminárias viárias dos principais corredores (vias principais e vias de ônibus) do município, monumentos públicos, pontos de ônibus, faixa de pedestres e principais cruzamentos, com número inferior a 04 luminárias/projetores com falhas de operação noturna.

Falha Semi-Grave (Atendimento em 48 horas)

Estão incluídos neste caso os demais atendimentos de correção de falhas no período diurno/noturno de UIP.

6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Todos os materiais e equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Reatores, relés e lâmpadas, luminárias, braços, conectores, condutores, parafusos e cintas de fixação deverão obedecer às normas da concessionária de energia elétrica local.

A CONTRATADA deverá manter em estoque materiais correspondentes ao consumo de dois meses de manutenção, mais o equivalente ao consumo durante o tempo de reposição do item em estoque. Esse estoque deverá ser controlado pelo sistema informatizado de controle de materiais, integrado ao SIP.

Todos os materiais a serem utilizados na Iluminação Pública e redes de distribuição deverão obedecer as normas vigentes, e possuírem certificados junto ao INMETRO, PROCEL, ABNT e da concessionária local, quando se aplicar, e deverão ser vistoriados pela Fiscalização da PREFEITURA antes de sua utilização.



OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____



A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, periodicamente (semestralmente) ou quando solicitado, relatórios de ensaio de recebimento dos materiais a serem utilizados na Iluminação Pública, disponibilizadas pelos fabricantes dos materiais.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

A fiscalização e acompanhamento dos trabalhos e entrega dos produtos referentes à PRESENTE LICITAÇÃO, será feita pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Valinhos, que representam e integram o grupo técnico formalmente constituído para esta finalidade.

8. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- a) Pelos serviços de cadastramento dos pontos de iluminação, a CONTRATADA receberá o correspondente ao valor unitário proposto, multiplicado pelo número de UIP efetivamente cadastrados. Podendo ser feita a cobrança em uma ou mais medições com período mensal.
- b) Pelos serviços de identificação dos pontos de iluminação, a CONTRATADA receberá o correspondente ao valor unitário proposto, multiplicado pelo número de UIP efetivamente identificados. Podendo ser feita a cobrança em uma ou mais medições com período mensal.
- c) Pelos serviços de manutenção do SIP a CONTRATADA receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto, multiplicado pelo número de pontos previstos neste termo, ou seja, 17.000 (dezesete mil) Pontos de Iluminação Pública. Após a realização completa do cadastro o novo número deverá ser atualizado e passará a ser considerado no pagamento;
- d) Pelos serviços para ampliação, melhorias e modernização do Parque de Iluminação Pública, a CONTRATADA receberá pelo serviço efetivamente executado e aprovado pela PMV, tendo como base a planilha de preços unitários em anexo ao processo.

8.1. Caberá a CONTRATADA:

1. Atualizar o banco de dados do parque de iluminação pública, através de ampliação da planta de iluminação pública, mesmo que isto implique na ampliação da base cartográfica do Município de Valinhos;
2. Manter o percentual máximo de 3% de lâmpadas apagadas durante a noite da amostra de 200 pontos. No máximo 03 (três) pontos apagados em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça;
3. Manter o percentual máximo de 0,5% da quantidade total de lâmpadas acesas durante o dia da amostra de 200 pontos. No máximo 03 (três) pontos acessos em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça;
4. Efetuar o atendimento a solicitações efetuadas pela prefeitura em 24 horas;



/ VPJ

/ GLS

/ JBTB

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

5. Efetuar a entrega de laudos de laboratórios reconhecidos (LACTEC; UNESP; IPT-SP) de materiais empregados na iluminação pública sempre que solicitado pela Prefeitura;
6. Efetuar a elaboração e aprovação de projetos de ampliação ou extensão de pontos para a Iluminação Pública ou para eventos municipais junto aos órgãos competentes; (mediante prévia autorização da Prefeitura e posterior pagamento pelo serviço prestado)
7. Efetuar a identificação dos novos pontos de Iluminação Pública dentro dos mesmos padrões apresentado pela prefeitura. A identificação deverá ser executada através de placas e aço galvanizado 24 AWG nas dimensões de 13x4cm, com impressão em branco sobre adesivo azul resistente a raios ultravioleta com duração mínima de 06 anos. Esta identificação deverá ser fixada nos braços das luminárias quando os postes forem de propriedade da concessionária local, e nos demais casos deverão ser fixadas nos próprios postes. A "fixação deverá ser feita através de fita metálica 3/8";
8. Ampliar a rede individualizada de Iluminação Pública em praças parques e jardins, onde seja possível a instalação de medidores exclusivos para a IP, de acordo com a solicitação do município de Valinhos.
9. Manter os registros de leitura das grandezas elétricas tais como tensão, correntes, energia, níveis de harmônicos em locais determinados pela prefeitura e constantemente em praças parques e jardins.
10. A empresa contratada deverá definir rotinas de atendimento para a planta de IP da Prefeitura de Valinhos, a fim de obter ganhos nos níveis de satisfação da população em relação à Iluminação Pública, através de planejamento de rotas de rondas periódicas nas diversas ruas e próprios municipais. A contratada deverá manter o registro destas rondas para apresentação à fiscalização municipal;
11. A contratada deverá manter as suas custas estoque mínimo de materiais, com a finalidade de manter os índices já estabelecidos, tanto no que diz respeito a lâmpadas acesas e apagadas quanto ao tempo de resposta às solicitações.
12. Armazenar todo o material retirado da Iluminação Pública, por períodos de 06 meses, iniciando juntamente com a data de assinatura de contrato, passado este período a CONTRATADA dará o destino a estes materiais, sendo que:
 - As lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente, também com emissão do Certificado de Destinação Final.
 - Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9605 de 12/02/1998) e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA para sua destinação.
13. Antes de iniciar os trabalhos, objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:



/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ

Página | 27



PREFEITURA DE VALINHOS

- Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal;
- PPRA -NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específicos para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança admissional, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, conforme previsto no item 18.28 da NR 18;
- Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III da NR 10;
- Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.,

14. Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os seguintes documentos:

- Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
- No caso de acidente grave ou fatal a contratada, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE.

15. Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- Número de funcionários trabalhando no município;
- Número de acidentes pessoais e materiais;
- Número de homens/horas trabalhadas;
- Números de dias perdidos e dias debitados referentes aos acidentes;



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ

Página | 28



- Número de inspeções de segurança realizadas;
- Número de cursos/treinamentos realizados;
- Composição do SESMT e da CIPA;

9. EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As demandas referentes a melhorias, modernização e serviços de ampliação de pontos de Iluminação Pública em nosso Município aumentam de forma constante, para atendermos a essas demandas e também no sentido de mantermos o nosso Parque de Iluminação Pública de forma eficiente a atendermos os anseios de nossos munícipes, além da manutenção entendemos a necessidade de contratação dos serviços de modernização e de projetos para obras de ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Valinhos.

As obras de melhorias, modernização e serviços de ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Valinhos serão executadas a pedido da PMV.

10. MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Consiste nos serviços e fornecimento de materiais para substituição, reforma ou melhoria, e recuperação de componentes da UIP, para assegurar melhores níveis de iluminamento, ou melhorar a segurança, ou melhorar a estética, ou maior conforto para os munícipes, ou para melhorar a eficiência energética, ou para dar destaque a monumentos públicos, edificações de importância histórica, arquitetônica, artística, cultural ou turística, obras de arte, áreas de lazer e praças, objetivando através de uma iluminação diferenciada, destacá-los dos demais no seu entorno, alterando as configurações originais dos elementos do Sistema de Iluminação Pública existentes no Município.

Estes serviços serão solicitados por meio de O.S. (Ordem de Serviço) emitidas pela PMV tais como:

- substituição de UIP existente ou de seus elementos por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;
- substituição de elementos dos circuitos de IP por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;

Estes serviços podem ser pontuais ou definidos por lotes.

Os serviços de modernização consistem nos serviços e fornecimentos de materiais para substituição, reforma ou melhoria, e recuperação de componentes ou de UIP, para assegurar melhores níveis de iluminamento, melhorar a segurança, melhorar a estética, aumentar o conforto para os munícipes, ou para efficientização energética.



OPJ

VPJ

GLS

JBTP

ORT

CITELUZ



10.1. Serviços de Eficiência Energética

Serviços programados e executados, obedecendo aos mesmos critérios para os Serviços de Modernização, que resultem em redução de consumo de energia elétrica, visando o atendimento às normas e critérios do RELUZ, dentro do programa de eficiência energética da Eletrobrás.

10.2. Serviços de Pronto Atendimento

Caberá à CONTRATADA executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

Entende-se por Pronto Atendimento, a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio. A posterior recomposição do sistema afetado deverá obedecer aos prazos contratualmente estipulados.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

A CONTRATADA deverá efetuar o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Restauração do SIP em função de vandalismo, furto ou acidentes

Em caso de serem detectadas em vistorias diurnas, noturnas ou através da abertura de chamados pelo número SIC (telefone 0800 ou similar), ocorrências de vandalismo ou furto de UIP, a CONTRATADA deverá proceder da seguinte maneira:

Realizar a abertura de Boletim de Ocorrência relatando o fato com o máximo de detalhes, informando os elementos da UIP que foram vandalizados ou roubados, data provável e testemunhas se existirem.

Comunicar oficialmente ao Fiscal do Contrato o fato, o qual deverá junto a Gerência proceder à tomada das ações para restabelecimento da UIP, as quais podem ser: a autorização para restauração pela CONTRATADA, o planejamento de ações preventivas ou retirada da UIP em definitivo.

Caso seja solicitada a correção pela CONTRATANTE a CONTRATADA, a mesma deverá ocorrer em formulário próprio de autorização de serviços, sequencial, com itens e valores especificados de materiais e serviços, conforme Planilha de Quantidades e Preços. Ao finalizar os serviços a Fiscalização deverá ser acionada para verificação da correção e conferência dos itens cobrados em materiais e serviços, onde deverá ser preenchido um formulário específico de aceitação de obra.

O Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por Vandalismo ou Furto, ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorrerão conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

Os casos de força maior deverão ser avaliados e autorizados pelo Fiscal do Contrato juntamente com o Gerente do Contrato, e em caso de autorização para realização do serviço, emitido autorização em formulário específico intitulado "Atividade de Recuperação por força maior", constando entre outras informações a causa da anomalia, a razão da atuação e os custos de material e serviço, além da data de realização, assinatura da CONTRATADA, Fiscal e do Gestor do Contrato.

O Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por força maior ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorreram conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

10.4. Serviços agregados

Quando os danos no SIP forem originados por abalroamentos, roubo, vandalismo, ou ainda, em casos fortuitos ou de força maior, cabe a CONTRATADA a:

- a) Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, sem modificação das características originais, em logradouros especiais (praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc.), inclusive com a execução de serviços de alvenaria para reparo, conservação e segurança, além da instalação de grades de proteção.
- b) Aprumação, alinhamento ou substituição de postes, incluindo acessórios existentes;
- c) Recuperação ou aprumação de postes em corredores viários;
- d) Substituição de ramais aéreos de baixa tensão por ramal subterrâneo, inclusive pelo método não destrutivo;

Os materiais para execução dos serviços acima elencados serão os descritos na Planilha de Quantidades e Preços do Contrato, sendo fornecidos pela CONTRATADA ou pelo Município, em parte ou na totalidade, a critério do CONTRATANTE que poderá adquirir ou utilizar material reciclado do seu Centro de Tecnologia e Reciclagem de Materiais de Iluminação Pública

A quitação pela prestação desse serviço se dará pela apresentação mensal de fatura com cópias das autorizações de serviço emitidas, para os logradouros específicos, além da relação de material retirado e devolvido, devidamente recebido, pelo ALMOXARIFADO, bem como da planilha de medição do serviço prestado e do Termo de Aceitação de Obra, atestados pelo Município através do Gestor do Contrato.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



Serviços desta natureza sem a respectiva autorização de serviço expedida pelo Gestor ou designado pelo mesmo, não poderão ser pagas.

10.5. Destinação Final de Resíduos do SIP

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. Também com relação a elas, a CONTRATADA deverá apresentar para a Prefeitura um Certificado de Destinação Final.

Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

Todos os materiais retirados da iluminação pública, exceto os citados no primeiro parágrafo, deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias ao ALMOXARIFADO DA CONTRATANTE em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

10.6. Uso de equipamentos a LED (diodo emissor de luz)

Os Leds (light emitting diode) ou Diodo Emissor de Luz já é realidade na iluminação pública, isto é notado pelo crescente número de empresas fornecedoras de luminárias exclusivas para iluminação pública. Seus potenciais despertam muita expectativa no campo da iluminação, devido as suas notáveis vantagens:

- Grande potencial em rendimento;
- Vida útil longa;
- Baixo consumo de energia, entre outras.

Quando solicitado pela Prefeitura do Município de Valinhos, a CONTRATADA deverá instalar luminárias a LED, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

Características técnicas das luminárias a LED

As luminárias a serem instaladas no parque de iluminação pública da cidade deverão possuir as seguintes características técnicas:

O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente a corrosão na cor cinza Munsell N 6,5. A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



braços e suportes de diâmetro 48 mm, \pm 1 mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.

A luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça).

Deve possuir ainda, fácil acesso as partes internas dispensando o uso de qualquer ferramenta, mesmo com a luminária instalada no poste.

No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de materiais que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver.

A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado. O fabricante do LED deve apresentar os cálculos da temperatura de junção (Tj) em função, da resistência térmica do LED (Rth), da corrente (I), da tensão (V) aplicada ao LED e ainda da temperatura no ponto de soldadura do LED a placa (Ts).

A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para acoplamento do módulo/antena destinado ao sistema de TELEGESTÃO. A tomada deverá ser padrão NBR 5123 da ABNT.

A luminária deve apresentar características mecânicas, elétrico-ópticas, fotométricas, térmicas, resistência ao meio e de durabilidade, conforme seguem:

Característica mecânica

As características mecânicas devem atender as normas NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60598-2-3 e NBR 15129.

- Resistência ao carregamento vertical

Deve ser aplicada, nos dois sentidos verticais, perpendicular ao corpo de cada luminária, uma carga de dez vezes o peso da luminária completa (incluindo o peso do driver), no baricentro da mesma, por um período de 5 minutos, estando a luminária fixa em sua posição normal de trabalho, em suportes adequados com os mesmos diâmetros dos braços de aplicação. Após o ensaio qualquer parte do corpo não deve apresentar ruptura.

- Resistência ao carregamento horizontal

Deve ser aplicada, nos dois sentidos horizontais perpendiculares ao braço, uma carga de dez vezes o peso de cada luminária completa (incluindo o peso do driver), no baricentro da mesma, por um período de 5 minutos, estando a luminária fixa em suportes adequados com os mesmos diâmetros dos braços de aplicação. Após o ensaio qualquer parte do corpo não deve apresentar ruptura.

OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____





- Resistência a força do vento

A luminária deve ser ensaiada conforme a IEC 60598-2-3. Durante o ensaio, a luminária não deve apresentar deslocamento superior a 5° em relação ao seu eixo. Para que seja aprovada, além das avaliações previstas na IEC 60598-2-3, após o ensaio, a luminária deve ser capaz de operar em sua condição normal de funcionamento sem apresentar quaisquer falhas mecânicas, elétricas ou giro no braço que possam comprometer seu desempenho.

- Resistência a vibração

A luminária deve ser ensaiada conforme ABNT-NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária energizada e completamente montada com todos os componentes, inclusive driver. Para que seja aprovada, além das avaliações previstas na ABNT-NBR IEC 60598-1, após o ensaio, a luminária deve ser capaz de operar em sua condição normal de funcionamento sem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.

Características elétricas / óticas

As características elétricas e óticas devem atender as normas IESNA LM-79-2008, IESNA LM-80-2008, IEC 62504, IEC 62031, IEC/PAS 62722-2-1, IEC/PAS 62717, ANSI C 78.377-2008, ANSI/IEEE C.62.41-1991, NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.

- Potências nominais

60W, 100W, 150W e 210W;

(Tolerância de 15% para mais e menos), exemplo: 150 W pode ser usado no mínimo 127 W até 176 W.

- Tensão/frequência nominal da rede de alimentação

220 V/60 Hz

- Fator de potência

Mínimo de 0,92.

- Distorção de harmônica total (THD)

Menor ou igual a 10%.

- Temperatura de cor

4.000 ± 300 K.

- Índice de reprodução de cor

Maior ou igual a 70.



OPJ

/VPJ

/GLS

/JBTP

/ORT

/CITELUZ



- Eficácia luminosa total

Maior ou igual a 110 lm/W.

- Resistência de isolamento

Maior ou igual a 100 MΩ, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- Rigidez dielétrica

Devem suportar 2500 V/1minuto, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- Proteção contra transientes (surtos de tensão)

- Proteção contra Interferência eletromagnética (EMI) e de radiofrequência (RFI)

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em conformidade com as normas EN 55015, CISPR 15 e FCC Title 47 CFR part15/18 Non-Consumer-Class A.

- Proteção contra choques elétricos

A Proteção contra choques elétricos deve ser classe I, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- Aterramento

A luminária deve ter um ponto de aterramento, conectado aos equipamentos eletrônicos, através de cabos de cobre de 1,5 mm², 450/750 V, isolados com PVC para 105°C. Os cabos de aterramento devem ser na cor verde e amarela (ou verde) para atender o item 7.2.11 da NBR IEC 60598-1.

- Cabos de ligação a rede

Para ligação da luminária a rede devem ser fornecidos rabichos com comprimento externo mínimo de 200 mm e com conectores do tipo torção, sendo cada conector para a conexão de 03 cabos de seção 2,5 mm². As extremidades dos rabichos não devem ser estanhadas.

Os conectores de torção devem atender as seguintes condições:

- Classe de tensão: mínima 750 V;

- Classe de temperatura: mínima 105 °C;

- Mola de aço com perfil quadrado flutuante, com proteção anti corrosão, e pressão suficiente para não afrouxar as conexões durante a vida normal da luminária.

Os rabichos devem ser de cabos de cobre de seção de 2,5mm², isolados em PVC para suportar no mínimo 750 V/105 °C, em conformidade com as normas NBR NM 247-3 e NBR 9117 da ABNT,



OPJ

/VPJ

/GLS

/JBTP

/ORT

/CITELUZ



sendo o cabo para o aterramento com isolamento na cor verde e amarela ou verde. Os demais cabos só não podem ser nas cores acima e nem na cor azul.

Características térmicas e resistência ao meio.

As características térmicas e resistência ao meio devem atender a norma ABNT NBR IEC 60598-1 e ASTM G154.

- Temperatura ambiente de operação

De -10 a +50 °C.

- Temperatura máxima nas luminárias

As temperaturas máximas nas luminárias, quando ensaiadas a uma temperatura de 40 ± 1 °C, não devem exceder aos seguintes valores:

- A temperatura no ponto crítico (Tc) do LED não deve ultrapassar 85 °C. Deve ser medida de acordo com a norma EN60598-1, com um sensor de temperatura ou com selo sensível a temperatura. A ponta de prova deve ser colocada em um pequeno orifício (0,7mm), o mais próximo possível da base do LED.

- A temperatura interna do alojamento (próximo ao drive de controle) não deve ser maior que 55 °C.

- Resistência a radiação ultravioleta

Os componentes termoplásticos sujeitos a exposição ao tempo devem ser submetidos a ensaios de resistência as intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. No caso específico das lentes e dos refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

- Grau de proteção do conjunto ótico e do alojamento do driver

Deve ser no mínimo IP 66 para o conjunto ótico e IP 66 para o alojamento, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- Resistência a umidade

Deve atender o item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1.

Característica fotométrica

As características de distribuição de luz da luminária devem proporcionar no piso uma superfície de iluminação uniforme, com valores decrescendo de forma regular no sentido da luminária para os eixos transversal e longitudinal da pista. Não deve permitir o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a correta percepção dos usuários da pista.



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



As medições das características fotométricas devem atender as normas IESNA LM-31-95, IESNA LM-79-2008, IESNA LM-80-2008, IESNA TM-15-07, IESNA RP-8-00, IEC/PAS 62722-1, IEC/PAS 62717 e ABNT NBR 5101.

Durabilidade

Os ensaios para verificação da durabilidade dos LEDs e módulos (placas) de LEDs devem atender as normas IESNA LM-79-2008, IESNA LM 80-2008, IESNA TM-21, IEC/PAS 62722-1 e IEC/PAS 62717.

- Vida útil das luminárias

A vida útil da luminária, a uma media de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, a temperatura ambiente de 35°C, não deve ser inferior a 50.000 horas.

- Manutenção do fluxo luminoso

A luminária após vida operacional de 50.000 horas, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, a temperatura ambiente de 35 °C, não deve apresentar uma depreciação superior a 20 % do fluxo luminoso inicial.

- Variação do fluxo luminoso em função do tempo e diferentes temperaturas de operação

O fornecedor deve apresentar curvas de variação do fluxo luminoso da luminária operando a temperaturas de 55 °C, 85 °C e 120 °C, num período de 12 horas, de acordo com as recomendações da norma IES LM80-08 de 2008.

Características técnicas dos Drivers

O driver deve ser de corrente constante na saída e atender as normas ABNT NBR 16026-2012, IEC 61347-2-13 e IEC 60929.

- Eficiência

A eficiência do driver com 100% de carga e 220 V deve ser $\geq 90\%$.

- Corrente de partida (comutação)

O driver deve ter baixa corrente de comutação.

- Distorção Harmônica

A distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10%, a plena carga e medida em 220 V, de acordo com a norma IEC 61000-3-2 C.



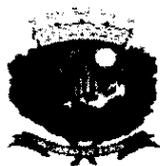
/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



- Imunidade

O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos e, ao mesmo tempo, estar imunes a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547.

- Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito

O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto circuito na saída, provocando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, em conformidade com a norma IEC 61347-1.

- Proteção contra choque elétrico

A proteção contra choques elétricos deve ser classe I de isolamento elétrica, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver

Não deve ultrapassar 70 °C, quando medida a temperatura ambiente de 40 °C e 100% de corrente na saída.

- Grau de proteção

Deve ser no mínimo IP-66, em conformidade com a norma ABNT NBR 6146.

- Vida útil dos drivers.

Deve ser de no mínimo 50.000 horas.

Ensaio

Ensaio de Tipo

Quando da aprovação de TIPO, o fornecedor deve providenciar os ensaios que seguem abaixo, em laboratórios nacionais idôneos (de notório reconhecimento público) ou laboratórios internacionais acreditados no país de origem, sendo que cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas:

- Ensaio de todos os itens especificados nas características mecânicas;
- Ensaio de todos os itens especificados nas características elétricas / óticas;
- Ensaio de todos os itens especificados nas características térmicas e resistência ao meio;
- Ensaio de todos os itens especificados nas características fotométricas;
- Ensaio de todos os itens especificados para verificação da durabilidade;



OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____



- Ensaios de todos os itens especificados para o driver.

Após os ensaios, o fornecedor deve disponibilizar juntamente com os laudos resultantes dos ensaios acima citados, informações técnicas nominais e dados fotométricos que seguem abaixo, para análise e aprovação da Fiscalização:

a) Dados fotométricos

Para as medições abaixo considerar:

Plano vertical de referencia

Plano vertical que passa pelo centro ótico da luminária, perpendicular ao sentido da via.

Ângulo lateral

Ângulo entre um plano vertical (que passa pelo centro ótico da luminária) e o plano vertical de referência, medido no sentido horário. E considerado 0° (zero grau) o semiplano posicionado no lado da rua e 180° o semi plano posicionado no lado da calçada (NBR-5101).

Ângulo vertical

Ângulo entre o eixo dos planos verticais e uma semi reta do plano vertical considerado, ambos passando pelo centro ótico da luminária. Considera-se 0° (zero grau) a semi reta situada entre a luminária e o piso e 180° a semi reta oposta. (NBR-5101).

- Tabela de distribuição de fluxos luminosos (em lux) com: Ângulos laterais variando de 0° a 180° em intervalos de 5°;

. Ângulos verticais variando de 0° a 120° em intervalos de 5°;

*Informar a distância entre a luminária e a fotocélula.

- Tabela de distribuição de intensidades luminosas com:

. Ângulos laterais variando de 0° a 180° em intervalos de 5°;

. Ângulos verticais variando de 0° a 120° em intervalos de 5°;

- Valor de máxima intensidade luminosa (I máximo) e o ângulo correspondente (lateral e vertical);

- Valores de intensidade luminosa nos ângulos verticais de 80°, 88°, 90°;

- Tabela de coeficiente de utilização e fluxo luminoso;

- Diagramas com as linhas de isocandelas de iluminação horizontal, indicando o ponto de máxima intensidade e 0,5 (meia) intensidade máxima;



[Handwritten signatures and initials]
/ VPJ / GLS / JBTP / ORT / CITELUZ



- Gráfico Polar para os ângulos de máxima intensidade luminosa (I máximo);
 - Arquivo digital de dados fotométricos de acordo com a norma IESNA LM-63-2002 para cada luminária especificada;
 - Código Fotométrico;
 - Índice BUG;
 - Curva de distribuição fotométrica.
- b) Informações técnicas nominais
- Potencia da luminária (W)
 - Tensão de entrada da luminária (V)
 - Corrente de entrada da luminária (A)
 - Tensão de entrada dos módulos (placas) de LEDs da luminária (Vcc)
 - Corrente de entrada dos módulos (placas) de LEDs da luminária (Icc)
 - Fluxo luminoso da luminária (lm)
 - Potencia do driver (W)
 - Tensão de entrada do driver (V)
 - Corrente de entrada do driver (A)
 - Tensão de saída do driver (Vcc)
 - Corrente máxima na saída do driver (Icc)
 - Perda máxima do driver para alimentação 220V (W)
 - Tensão nominal de um LED (V)
 - Corrente nominal de um LED (mA)
 - Temperatura máxima de junção dos LEDs (oC)
 - Fabricante (marca) dos LEDs
 - Certificado de ensaio de durabilidade dos LEDs utilizados, em conformidade com a norma IESNA LM 80-08
 - Temperatura de cor (K)



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



- Índice de reprodução de cor – (IRC)
- Tipo de material utilizado na produção da lente primária e secundária do LED
- Tipo de material do refrator da luminária
- Tipo de acionamento da luminária

Ensaio de Recebimento

Quando da aprovação de RECEBIMENTO, o fornecedor deve providenciar os ensaios que seguem abaixo, em laboratórios nacionais idôneos (de notório reconhecimento público), sendo que cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas:

- Potência da luminária (W)
- Tensão de alimentação da luminária (V)
- Corrente de alimentação da luminária (A)
- Fator de potencia
- Distorção de harmônica total (THD)
- Tensão de entrada dos módulos (placas) de LEDs da luminária (Vcc)
- Corrente de entrada dos módulos (placas) de LEDs da luminária (Icc)
- Fluxo luminoso da luminária (lm)
- Eficiência luminosa total
- Temperatura de cor
- Índice de reprodução de cor
- Resistência de isolamento
- Rigidez dielétrica
- Potencia do driver (W)
- Tensão de entrada do driver (V)
- Corrente de entrada do driver (A)
- Tensão de saída do driver (Vcc)
- Corrente máxima na saída do driver (Icc)



_____/VPJ _____/GLB _____/JBTP _____/ORT _____/CTELUZ



- Perda máxima do driver (W)
- Tensão nominal dos LEDs (V)
- Corrente nominal dos LEDs (mA)
- Temperatura máxima de junção dos LEDs (°C)
- Fabricante (marca) dos LEDs

Garantia

As luminárias devem ser fornecidas com garantia global (todos os componentes, principalmente módulos de LEDs e drivers de alimentação) de 5 anos contra quaisquer defeitos de fabricação a contar de seu recebimento, independentemente da data de fabricação.

Todas as despesas de retirada, análise e de reposição ou devolução são de responsabilidade do fornecedor.

No caso de descumprimento da garantia serão aplicadas as penalidades previstas em contrato.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Consiste nos serviços e fornecimento de materiais necessários para instalação de novas UIP, iluminação em logradouros, iluminação para dar destaque especial a monumentos públicos, edificações de importância histórica, arquitetônica, artística, cultural ou turística, obras de arte, áreas de lazer e praças.

Os projetos executivos para modernização e ampliação dos pontos de Iluminação Pública devem ser elaborados com o uso de softwares adequados e específicos para IP e deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e da Concessionária de Energia Elétrica. O controle dos projetos deverá ser informatizado e a tramitação por meio digital e papel.

Todos os projetos deverão ser submetidos à aprovação do Município, que os aceitará ou não, e a execução dos serviços fica condicionada à aprovação do Município de Valinhos. Os projetos elétricos para alimentação de UIP deverão adotar as simbologias e formas de apresentação das normas da Concessionária de Energia Elétrica, ABNT e do Município de Valinhos. Deverão ser compostos por diagramas, dimensionamento dos condutores, desenhos com os esquemas elétricos, projeto e desenho das fundações de estruturas e obras civis, se forem o caso, desenho de detalhes de peças especiais a serem fabricadas, relação de materiais e equipamentos, orçamento e previsão de prazo para execução.

Os projetos luminotécnicos deverão conter estudos de fotometria das unidades de iluminação, da distribuição fotométrica no logradouro, simulações para projetos especiais, as alternativas técnicas e econômicas que deverão considerar os ganhos com a eficiência e redução do consumo de energia elétrica. Para elaboração dos projetos luminotécnicos deverão ser usados softwares específicos para Iluminação Pública, independentes de fabricantes.

OPJ _____ / VPJ _____ / GLS _____ / JBTP _____ / ORT _____ / CITELUZ _____





PREFEITURA DE VALINHOS

Os projetos solicitados pelo Município de Valinhos deverão ser elaborados num prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da solicitação por escrito. Estes serviços poderão ser pontuais, para atender um ponto de IP específico, ou de forma mais abrangente para atender uma rua, uma avenida, um logradouro, uma praça, etc. Estes serviços visam assegurar melhores níveis de iluminação das vias e espaços públicos, contribuir para melhoria da segurança pública, aumentar o embelezamento estético e conforto para os cidadãos, bem como visando a eficiência energética.

As obras de iluminação pública deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões técnicos da Companhia Paulista de Força e Luz (Empresa Concessionária de distribuição de energia). Os materiais e os detalhes técnicos das estruturas a serem utilizadas poderão ser encontrados nos manuais técnicos da empresa, que será a responsável pela aprovação prévia dos projetos elétricos.



[Handwritten signatures and initials]

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ

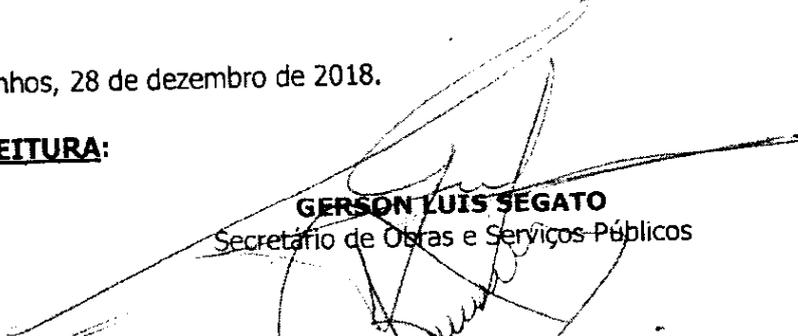


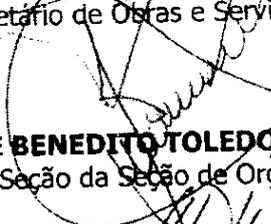
PREFEITURA DE VALINHOS

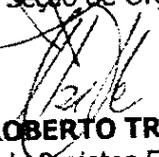
A Prefeitura do Município de Valinhos, no primeiro ano de vigência contratual, pretende instalar aproximadamente 300 (trezentos) novos pontos de Iluminação Pública, com novas luminárias em locais da cidade não atendidas com rede de Iluminação Pública; nessas obras deverão ser utilizados na montagem do ponto de iluminação os materiais relacionados na planilha de preços unitário estabelecido no Anexo 02 do respectivo Edital.

Valinhos, 28 de dezembro de 2018.

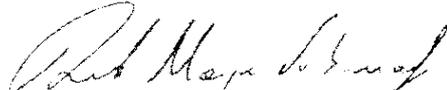
Pela **PREFEITURA:**

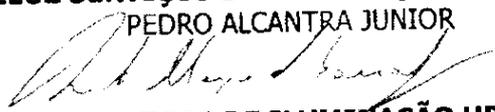

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI
Chefe da Seção da Seção de Orçamento de Obras

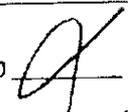
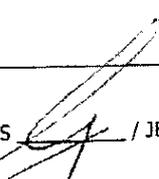
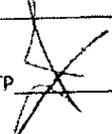
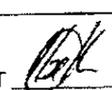

OSMAIR ROBERTO TROMBETTA
Diretor de Projetos Elétricos

Pela **CONTRATADA:**


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY



OPJ  / VPJ  / GLS  / JBTP  / ORT  / CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO CONTRATO Nº 191/2018

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e contínua, realização de melhorias e modernização do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – **Termo de Referência**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 28 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **GERSON LUIS SEGATO**

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF: 120.609.628-46 e RG: 9.297.434-X

Data de Nascimento: 20.06.1964

Endereço residencial completo: Rua Modesta Poli Martins, nº 51, Vila Norma, Valinhos/SP

E-mail institucional: gsegato@yahoo.com.br

E-mail pessoal: gsegato@valinhos.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38278007

Assinatura: _____



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JBTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

Nome: **JOSE BENEDITO TOLEDO PELATIERI**

Cargo: Chefe de Seção de Orçamento de Obras

CPF: 658.128.068.70 RG: 15.622.109.2

Data de Nascimento: 05/10/1964

Endereço residencial completo: Rua Anares Machado, nº 445, apto. 141, Centro, Campinas/SP

E-mail institucional: jbpeltieri@gmail.com

E-mail pessoal: jbpeltieri@gmail.com

Telefone: (19) 99649-5075

Assinatura: _____

Nome: **OSMAIR ROBERTO TROMBETTA**

Cargo: Chefe de Seção de Projetos Elétricos

CPF: 034.573.778.47 RG: 6.511.840

Data de Nascimento: 06/03/1955

Endereço residencial completo: Rua Angelo Capelato, nº 65, apto. 61, Jardim Primavera, Valinhos/SP

E-mail institucional: osmairtrombetta@psl.com.br

E-mail pessoal: osmairtrombetta@uol.com.br

Telefone: (19) 99617.7779

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos - Valinhos/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3849-8072

Assinatura: _____

Nome: **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 116.190.368-27 e RG: 17.567.337

Data de Nascimento: 01/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Eliana de Castro, nº 136, apto. 62, Edifício Centauros - Bairro Monte Verde - Valinhos/SP

E-mail institucional: não detentor de endereço eletrônico

E-mail pessoal: não detentor de endereço eletrônico

Telefone: (19) 3849-8046

Assinatura: _____

Nome: **GERSON LUIS SEGATO**

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF: 120.609.628-46 e RG: 9.297.434-X

Data de Nascimento: 20.06.1964

Endereço residencial completo: Rua Modesta Póli Martins, nº 51, Vila Norma, Valinhos/SP

E-mail institucional: glsegato@yahoo.com.br

E-mail pessoal: glsegato@valinhos.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38278007

Assinatura: _____



/ VPR / GLS / JBTP / ORT / CITEUZ



PREFEITURA DE VALINHOS

Nome: **JOSE BENEDITO TOLEDO PELATIERI**

Cargo: Chefe de Seção de Orçamento de Obras

CPF: 658.128.068.70 RG: 15.622.109.2

Data de Nascimento: 05/10/1964

Endereço residencial completo: Rua Alvares Machado, nº 445, apto. 141, Centro, Campinas/SP

E-mail institucional: jbpeltieri@gmail.com

E-mail pessoal: jbpeltieri@gmail.com

Telefone: (19) 99649-5075

Assinatura: _____

Nome: **OSMAIR ROBERTO TROMBETTA**

Cargo: Chefe de Seção de Projetos Elétricos

CPF: 034.573.778.47 RG: 6.511.840

Data de Nascimento: 06/03/1955

Endereço residencial completo: Rua Angelo Capelato, nº 65, apto. 61, Jardim Primavera, Valinhos/SP

E-mail institucional: osmairtrombetta@uol.com.br

E-mail pessoal: osmairtrombetta@uol.com.br

Telefone: (19) 99617.7779

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**

Cargo: Diretor Comercial

RG nº 5.376.248.4 e do CPF/MFº 032.323.136-55

Endereço residencial completo: Rua Jardim Alto do Itaipara, 94, apto. 2402, Torre C, Itaipara, na cidade de Salvador/Bahia

E-mail pessoal: pedroalcantra@citelum.com.br

E-mail institucional: pedroalcantra@citelum.com.br

Telefone: (71) 2102-8900

Assinatura: _____

Nome: **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**

Cargo: Diretor Financeiro

RG nº 05159255-00, inscrito no CPF/MF nº 697.610.195-00

Endereço residencial completo: Av. Santa Luzia, nº 358, apto. 502, Edifício Le Duc, Horto Florestal, na cidade de Salvador/Bahia

E-mail pessoal: ricardoimbassahy@citelum.com.br

E-mail institucional: ricardoimbassahy@citelum.com.br

Telefone: (71) 2102-8900

Assinatura: _____



OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ JPTP

/ ORT

/ CITELUZ



PREFEITURA DE VALINHOS



File Nº 3358 Rubrica
Proc Nº / Ano 480 17

CANCELADO
480 17

ANEXO 05 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 480/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2017

18384/2018

OBJETO: Prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e contínua, realização de melhorias e modernização do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução do objeto, conforme especificações estabelecidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL:		Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A. (Citelum Groupe EDF).	
Rua Ewerton Vasco, nº 290. Edif. Boulevard Side Empresarial, 23º andar.		BAIRRO:	Caminho das Árvores
CIDADE:	Salvador	ESTADO:	BA
CEP:	CEP 41820-022	CEP:	CEP 41820-022
CNPJ:	02.966.986/0001-84	01.E	50138094-EP
E-MAIL: lablanasantos@citelum.com.br		TEL/FAX:	(071) 2102-8959-8930

OBJETO: Prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e contínua, realização de melhorias e modernização do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução do objeto, conforme especificações estabelecidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Preço total R\$ 1.263.242,14

Preço total por extenso: Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Três MIL, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos.

OBS: A Licitante deverá apresentar devidamente preenchida, juntamente com essa proposta a planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários e totais, conforme o modelo constante no anexo 05-A do Edital.

Rua Ewerton Vasco, nº 290
Edif. Boulevard Side Empresarial
23º andar - Caminho das Árvores
CEP 41820-022 - Salvador - BA

www.citelum.com.br



OPJ / VPJ / GLS / JBTP / ORT / CITEUZ



PREFEITURA DE VALINHOS



Pls. Nº 3359 Rubrica P
Proc. Nº / Ano 480 17

CANCELADO
Nº 76 Rubrica P / Ano 480 17
CANCELADO

VALIDADE DA PROPOSTA: 49 (SESSENTA E NOVE) DIAS

18384/2018

Pela LICITANTE: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. (Citelum Grupo EDF).

Salvador, 09 de Agosto de 2018.


OLIVIER MEYRUEIS
RNE nº G339841-W
CPF nº 044.068.137-90


RICARDO MARQUES IMBASSAHY
RG nº 05159258
CPF nº 697.610.195-00

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. (Citelum Grupo EDF).
CNPJ: 02.966.984/0001-84.

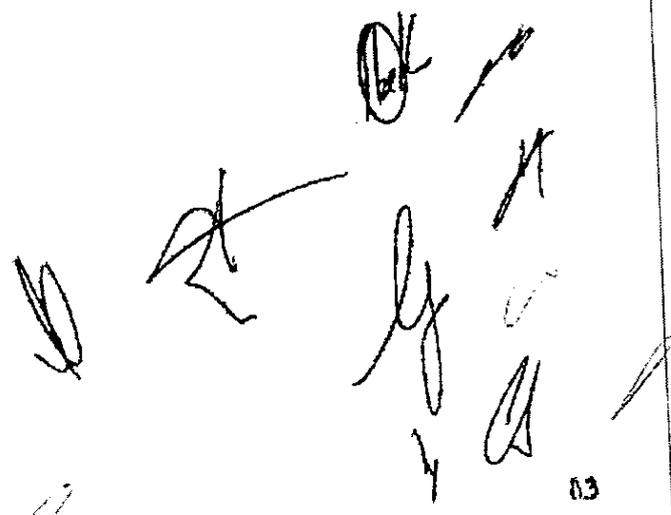
Olivier Meyrueis
Diretor Geral

Ricardo Marques Imbassahy
Diretor Financeiro


Marcus Corrêas da Cunha
Engenheiro Eletricista
CREA-BA 48187-0

Rua Evaristo Vello, nº 290
Edf. Boulevard Side Empresarial
23º andar - Caminho das Arvores
CEP 41820-022 - Salvador - BA

www.citelum.com.br





OPJ  / VPJ  / GLS  / JBTP  / ORT  / CITELUZ



Fis. N° 3760
CANCELADO
 Rubrica 10
 Proc. N°/Ano 480/17
 Fls. N° 3145
CANCELADO
 Rubrica 10
 Proc. N°/Ano 480/17

Rua Ewerton Visco, 290, Edf. Boulevard Side Empresarial
 23º andar - Caminho das Árvores
 Salvador / Bahia - CEP: 41.820-022
 Tel.: 55 71 2102-8940 Fax: 55 71 2102-8971
 CNPJ: 02.966.986/0001-84/ Insc. Est.: 50.138.094 EP

Fis. N° 3551
 Rubrica 10
 Proc. N°/Ano 480/17

Fis. N°
CANCELADO
 Rubrica 10

**ANEXO 05-A - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE QUANTITATIVOS
 E PREÇOS UNITÁRIOS A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE**

Processo de Compras nº 480/17
 Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2017
 Critério de Julgamento: Menor Preço Global

18384/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONTINUA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

RAZÃO SOCIAL:	Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A				
ENDEREÇO:	Rua Ewerton Visco, 290, Edf. Boulevard Side Empresarial 23º andar				
CIDADE:	Salvador	ESTADO:	Bahia	BAIRRO:	Caminho das Árvores
CNPJ:	02.966.986/0001-84	I.E.:	50.138.094 EP	CEP:	41.820-022
E-MAIL:	fabianasantos@citelum.com.br		TEL/FAX:	55 (71) 2102-8940/ 55 (71) 2102-8971	

PREFEITURA MUNICIPAL VALINHOS					
PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	I - SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos, com aplicação de software de gerenciamento de iluminação, e conforme especificação contida no edital	pts/mês	17.000	4,92	1.003.680,00
2	Serviço de cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para o desenvolvimento dos serviços.	pts	17.000	7,00	119.000,00
3	Serviço de identificação dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos necessários	pts	17.000	6,36	108.120,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	unid	20	196,91	3.938,20
5	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	unid	20	277,08	5.541,60
6	Serviços e obras de ampliação de rede, modernização e melhorias nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha de materiais item 6.1: 6.2, 6.3, 6.4, 6.5).	vb	1	1.263.242,14	1.263.242,14
VALOR TOTAL					2.503.521,94
Total Por Extenso: Dois Milhões, Quinhentos e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos.					

SERVIÇOS E MATERIAIS RELATIVOS AO ITEM 6					
6.1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
6.1.1	Abertura de vala com 30cm x 60cm	m	900	R\$ 3,14	R\$ 2.826,00
6.1.2	Abertura de cava para poste de até 12m de altura.	un	360	R\$ 10,98	R\$ 3.952,80
6.1.3	Abertura de cava para poste com altura maior que 12m.	un	90	R\$ 17,09	R\$ 1.538,10
6.1.4	Corte de árvores	un	90	R\$ 101,96	R\$ 9.176,40
6.1.5	Podá de árvores	un	180	R\$ 38,40	R\$ 6.912,00
6.1.6	Corte e recomposição de pavimento a lajota ou paralelepípedo.	m2	180	R\$ 8,63	R\$ 1.553,40
6.1.7	Corte e recomposição de pavimento asfáltico ou concreto	m2	90	R\$ 8,63	R\$ 776,70
6.1.8	Desinstalação e retirada de estrutura secundária de distribuição	un	35	R\$ 51,13	R\$ 1.789,55
6.1.9	Desinstalação e retirada de padrão de entrada, secundário, em murta de alvenaria ou em poste	un	4	R\$ 10,10	R\$ 40,40
6.1.10	Desinstalação e retirada de poste até 10m	un	16	R\$ 4,32	R\$ 69,12
6.1.11	Desinstalação e retirada de poste entre 10m e 15m	un	6	R\$ 21,10	R\$ 126,60
6.1.12	Escoramento de solo descontinuo	m2	81	R\$ 5,22	R\$ 422,82
6.1.13	Execução de envelopamento de dutos ou cabos.	m3	3	R\$ 64,33	R\$ 192,99
6.1.14	Execução de caixa de passagem, com dimensões de 30x30x30cm, em alvenaria ou concreto	un	110	R\$ 9,58	R\$ 1.053,80
6.1.15	Execução de caixa de passagem, em alvenaria ou concreto, com dimensões de 40x40x40cm	un	14	R\$ 19,38	R\$ 271,32
6.1.16	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10m de altura, com bases flangeadas.	un	90	R\$ 74,76	R\$ 2.990,40
6.1.17	Execução de fundação, em concreto simples, para postes até com altura entre 10 e 15 metros, com bases flangeadas.	un	90	R\$ 74,76	R\$ 2.990,40
6.1.18	Execução de travessia sob calçadas, rua e rodovias, com o uso de Método Não Destrutivo (MND)	m	180	R\$ 43,96	R\$ 7.912,80
6.1.19	Instalação de condutores de baixa tensão, embutidos, com bitola até 35 mm²	m	5400	R\$ 0,71	R\$ 3.834,00
6.1.20	Instalação de condutores de baixa tensão, embutidos, entre 35 mm² a 120 mm²	m	90	R\$ 1,04	R\$ 468,00
6.1.21	Instalação de eletroduto de PVC, aparente.	m	90	R\$ 0,90	R\$ 81,00
6.1.22	Instalação de estrutura secundária de distribuição	un	180	R\$ 8,72	R\$ 1.569,60



Fls. N° 3552
Proc. N°/Ano 480/17

Fls. N° 38
Proc. N°/Ano 480/17
CANCELADO

6.1.23	Instalação de grade de proteção para projetor, no solo	un	4	R\$ 71,88	R\$ 287,52
6.1.24	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço até 1m	un	450	R\$ 30,25	R\$ 13.612,50
6.1.25	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço maior que 1m	un	450	R\$ 38,37	R\$ 17.266,50
6.1.26	Instalação de luminária ornamental, até 5m	un	40	R\$ 33,68	R\$ 1.347,20
6.1.27	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento de até 10m	un	8	R\$ 24,21	R\$ 193,68
6.1.28	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento entre 10m e 15m	un	8	R\$ 30,26	R\$ 242,08
6.1.29	Instalação de padrão de entrada de energia, aéreo, em tensão secundária de distribuição, em poste	un	16	R\$ 7,47	R\$ 119,52
6.1.30	Instalação de padrão de entrada de energia, em tensão secundária de distribuição, em mureta de alvenaria	un	4	R\$ 16,85	R\$ 67,40
6.1.31	Instalação de poste de concreto ou de aço, até 10m	un	45	R\$ 163,78	R\$ 7.370,10
6.1.32	Instalação de poste de aço ou concreto entre 10m e 15m	un	16	R\$ 236,57	R\$ 3.785,12
6.1.33	Instalação de quadro de comando de LP até 70A	un	4	R\$ 10,10	R\$ 40,40
6.1.34	Instalação de relé fototérmico ou chave magnética até 50A	un	16	R\$ 1,63	R\$ 26,08
6.1.35	Instalação de subestação transformadora com potência nominal até 150 KVA, em poste	un	4	R\$ 38,53	R\$ 154,12
6.1.36	Lançamento de eletroduto corrugado, até 4"	m	45	R\$ 0,54	R\$ 24,30
6.1.37	Lançamento e instalação de condutores aéreos, até 70mm ²	m	1300	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
6.1.38	Manutenção de cabe de passagem	un	45	R\$ 6,74	R\$ 303,30
6.1.39	Pintura de poste de concreto, instalado, com diâmetro na base até 40cm	m	45	R\$ 6,74	R\$ 303,30
6.1.40	Pintura de poste metálico, instalado, com diâmetro na base até 20cm	m	45	R\$ 10,10	R\$ 454,50
6.1.41	Retirada de luminária aberta ou fechada, em braço até 1m	un	450	R\$ 18,15	R\$ 8.167,50
6.1.42	Retirada de luminária aberta ou fechada, em braço acima de 1m	un	450	R\$ 30,26	R\$ 13.617,00
6.1.43	Retirada de luminária embutida no piso	un	8	R\$ 6,74	R\$ 53,92
6.1.44	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com altura até 10m	un	8	R\$ 24,21	R\$ 193,68
6.1.45	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste maior de 10m até 15m	un	8	R\$ 30,26	R\$ 242,08
6.1.46	Retirada de projetor em fachada, altura até 10m	un	8	R\$ 6,74	R\$ 53,92
6.1.47	Retirada de projetor em fachada, altura superior a 10m	un	8	R\$ 6,74	R\$ 53,92
6.1.48	Retirada de projetor no solo ou baliz	un	8	R\$ 5,05	R\$ 40,40
6.1.49	Retirada de unidade de iluminação ornamental até 5m	un	140	R\$ 6,74	R\$ 943,60
6.1.50	Substituição de reator e lâmpada de luminárias, até 10m de altura	un	70	R\$ 4,93	R\$ 345,10
6.1.51	Substituição de reator e lâmpada de luminárias instaladas em altura entre 10 e 15 metros.	un	36	R\$ 5,76	R\$ 207,36
					R\$ 121.559,36

6.2	REDE DISTRIBUIÇÃO AT/BT - AÉREA - ISOLADA	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
6.2.1	Arame aço zincado 4 BSWG (kg)	kg	78,8	R\$ 9,24	R\$ 709,63
6.2.2	Cabo 18KV - 3x35mm ²	m	6500	R\$ 2,90	R\$ 18.270,00
6.2.3	Cabo de cobre coberto 18 mm ²	un.	78,8	R\$ 7,39	R\$ 567,55
6.2.4	Cabo Quadnuplex 70mm ²	m	4900	R\$ 10,69	R\$ 52.381,00
6.2.5	Chave fusível 15 KV - 300A	un.	18	R\$ 75,90	R\$ 1.366,20
6.2.6	Concreto usinado, fck = 28,0 MPa	m ³	81	R\$ 51,98	R\$ 4.210,38
6.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m ³	40	R\$ 59,14	R\$ 2.365,60
6.2.8	Conector barra de linha viva	un.	18	R\$ 6,47	R\$ 118,46
6.2.9	Fio de Cobre nu 16mm ² (kg)	Kg	40	R\$ 14,52	R\$ 580,80
6.2.10	Fita Auto Fusão/Fita Isolante Preta	m	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
6.2.11	Fita Isolante Colorida (Vermelha/Azul Escuro/Branca)	m	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
6.2.12	Grampo de Ancoragem para Cabo Coberto - 15 KV	un.	18	R\$ 12,01	R\$ 216,18
6.2.13	Estrutura de Aterramento - EAT/ATS (GED-3597)	un.	23	R\$ 47,59	R\$ 1.094,57
6.2.14	Estrutura de Cruzamento Interligado - ICI 9GED-3597	un.	1	R\$ 53,65	R\$ 53,65
6.2.15	Estrutura de Transição de rede nu/multiplexada tipo fim de linha - ITRF (GED-3594)	un.	27	R\$ 40,67	R\$ 1.098,09
6.2.16	Estrutura para rede secundária tipo fim de linha - IF (GED-3597)	un.	30	R\$ 34,61	R\$ 1.038,30
6.2.17	Estrutura para rede secundária tipo tangente -IT (GED-3597)	un.	78	R\$ 32,01	R\$ 2.520,79
6.2.18	Estrutura para rede secundária tipo tangente em ângulo -IA (GED-3597)	un.	14	R\$ 35,48	R\$ 496,72
6.2.19	Haste de aterramento copperweld 5/8" x 3,00 m	un	129	R\$ 11,38	R\$ 1.468,02
6.2.20	Placa de identificação para cobre	m ²	20	R\$ 77,20	R\$ 1.544,00
6.2.21	Transformador Trifásico 45 Kva / 15 Kv/ 127/220 V	un.	8	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
					R\$ 103.094,44

6.3	REDE DISTRIBUIÇÃO BT - SUBTERRÂNEA	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
6.3.1	Braçadeira tipo cunha galvanizada à fogo, 1"	Pç	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
6.3.2	Braçadeira tipo cunha galvanizada à fogo, 1.1/2"	Pç	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
6.3.3	Braçadeira tipo cunha galvanizada à fogo, 1.1/4"	Pç	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50
6.3.4	Bucha e arruela de alumínio 1"	Pç	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
6.3.5	Bucha e arruela de alumínio 3/4"	Pç	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
6.3.6	Bucha e arruela de alumínio 1.1/2"	Pç	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
6.3.7	Bucha e arruela de alumínio 1.1/4"	Pç	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
6.3.8	Conector tipo Sinal 1,5mm ²	Pç	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
6.3.9	Contactor 3 TF 43	Pç	20	R\$ 169,02	R\$ 3.380,40
6.3.10	Contactor 3 TF 44	Pç	20	R\$ 234,04	R\$ 4.680,80
6.3.11	Contactor 3 TF 45	Pç	20	R\$ 340,41	R\$ 6.808,20
6.3.12	Contactor 3 TF 47	Pç	20	R\$ 340,41	R\$ 6.808,20
6.3.13	Curva de aço galvanizado à fogo, 1" x 90°, com luva	Pç	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
6.3.14	Curva de aço galvanizado à fogo, 3/4" x 90°, com luva	Pç	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
6.3.15	Curva de aço galvanizado à fogo, 1.1/2" x 90°, com luva	Pç	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50

Fls. Nº 253 Rubrica 14
 Proc. Nº 480/17
 39 CANCELADO

H.S. Nº 480/17
 Proc. Nº Ano 480 17

6.3.16	Curva de aço galvanizado à fogo, 1.1/4" x 90", com luva	Pf	50	R\$	6,54	R\$	332,00
6.3.17	Curva de PVC rígido, 1"x90", preta, com luva	Pf	50	R\$	2,49	R\$	124,50
6.3.18	Curva de PVC rígido, 3/4"x90", preta, com luva	Pf	50	R\$	0,61	R\$	30,50
6.3.19	Curva de PVC rígido, 1.1/2"x90", preta, com luva	Pf	50	R\$	1,46	R\$	73,00
6.3.20	Curva de PVC rígido, 1.1/4"x90", preta, com luva	Pf	50	R\$	1,27	R\$	63,50
6.3.21	Disjuntor monopolar em caixa moldada, corrente nominal 15, 20, 25 ou 30A, capacidade de interrupção simétrica 2KA, em 220 Vca.	Pf	20	R\$	7,10	R\$	142,00
6.3.22	Disjuntor monopolar em caixa moldada, corrente nominal 40, 50 ou 60A, capacidade de interrupção simétrica 2KA em 220Vca	Pf	20	R\$	10,64	R\$	212,80
6.3.23	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 20, 25, 30, 40 ou 50A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca	Pf	20	R\$	10,64	R\$	212,80
6.3.24	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, 1.1/4"x3m, c/ luva	Pf	50	R\$	16,55	R\$	827,50
6.3.25	Eletroduto corrugado em PEAD, 1.1/2"	m	2500	R\$	2,73	R\$	6.825,00
6.3.26	Eletroduto corrugado em PEAD, 2"	m	1500	R\$	0,61	R\$	915,00
6.3.27	Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, 1"	m	10	R\$	8,69	R\$	86,90
6.3.28	Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, 3/4"	m	10	R\$	4,57	R\$	45,70
6.3.29	Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, 1.1/2"	m	10	R\$	14,56	R\$	145,60
6.3.30	Eletroduto corrugado, em PVC, 1", cinza ou preto, com luva	m	10	R\$	5,07	R\$	12.140,00
6.3.31	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, 1"x3m, c/ luva	Pf	50	R\$	12,67	R\$	633,50
6.3.32	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, 3/4"x3m, c/ luva	Pf	50	R\$	9,35	R\$	467,50
6.3.33	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, 1.1/2"x3m, c/ luva	Pf	50	R\$	37,82	R\$	1.891,00
6.3.34	Fita auto fusão, rolo de 10 m	Pf	100	R\$	23,78	R\$	2.378,00
6.3.35	Fita isolante, rolo de 20m	Pf	100	R\$	5,20	R\$	520,00
6.3.36	Fusível tipo Diazed, 6A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	Pf	50	R\$	17,42	R\$	871,00
6.3.37	Fusível tipo Diazed, 10A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	Pf	50	R\$	20,91	R\$	1.045,50
6.3.38	Fusível tipo Diazed, 16A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	Pf	50	R\$	24,39	R\$	1.219,50
6.3.39	Cabo de Alumínio CA 2 AWG	kg	100	R\$	5,22	R\$	522,00
6.3.40	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 2 x 2,5mm²	m	5.000	R\$	2,35	R\$	11.750,00
6.3.41	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 2,5mm²	m	10.000	R\$	0,34	R\$	3.400,00
6.3.42	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 4,0mm²	m	10.000	R\$	0,48	R\$	4.800,00
6.3.43	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 6,0mm²	m	10.000	R\$	0,79	R\$	7.900,00
6.3.44	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 10mm²	m	10.000	R\$	1,23	R\$	12.300,00
6.3.45	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 16mm²	m	5.000	R\$	1,84	R\$	9.200,00
6.3.46	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 1,5mm²	m	3.000	R\$	0,19	R\$	570,00
6.3.47	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 4,0mm²	m	3.000	R\$	0,24	R\$	720,00
6.3.48	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 6,0mm²	m	3.000	R\$	0,44	R\$	1.320,00
6.3.49	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 10mm²	m	3.000	R\$	0,62	R\$	1.860,00
6.3.50	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 16mm²	m	3.000	R\$	1,06	R\$	3.180,00
6.3.51	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 18mm²	m	3.000	R\$	1,33	R\$	3.990,00
							R\$ 115.405,90

ILUMINAÇÃO LÂMPADAS/LUMINARIAS/ACESSÓRIOS							
		UNID.	QTD.	PREÇO R\$		TOTAL R\$	
6.4.1	Base para relé fotoelétrico 10A.	Pf	40	R\$	3,79	R\$	151,60
6.4.2	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27	Pf	40	R\$	1,54	R\$	61,60
6.4.3	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40	Pf	40	R\$	2,04	R\$	81,60
6.4.4	Braço Curto Para Luminária, Fabricado Em Chapa De Aço Sae 1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fomecimento E Instalação	Pf	220	R\$	114,10	R\$	25.102,00
6.4.5	Braço Médio Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fomecimento E Instalação	Pf	220	R\$	163,75	R\$	36.025,00
6.4.6	Braço Longo Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fomecimento E Instalação	Pf	220	R\$	245,29	R\$	53.963,80
6.4.7	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com base para relé fotoelétrico.	Pf	14	R\$	267,82	R\$	3.749,48
6.4.8	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x60A, com base para relé fotoelétrico.	Pf	14	R\$	309,44	R\$	4.332,16
6.4.9	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 20W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 1200 lm; Temperatura de cor: 2700°K; Índice de reprodução de cores: 80; Vida mediana: 15.000h.	Pf	4	R\$	4,27	R\$	17,08
6.4.10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 20W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 1200 lm; Temperatura de cor: 4000°K; Índice de reprodução de cores: 80; Vida mediana: 15.000h.	Pf	4	R\$	4,27	R\$	17,08
6.4.11	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo ovóide, clara, 70W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 5200 lm; Temperatura de cor: 4000°K; Índice de reprodução de cores: 80; Vida mediana: 10.000h.	Pf	40	R\$	55,20	R\$	2.208,00
6.4.12	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo ovóide, clara, 100W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 5200 lm; Temperatura de cor: 4000°K; Índice de reprodução de cores: 80; Vida mediana: 10.000h.	Pf	380	R\$	68,30	R\$	25.954,00
6.4.13	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo ovóide, clara, 150W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 11400 lm; Temperatura de cor: 4000°K; Índice de reprodução de cores: 80; Vida mediana: 10.000h.	Pf	380	R\$	75,50	R\$	28.690,00
6.4.14	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular, 250W, 220V, com as seguintes características; Base: E-40; Fluxo luminoso: 20000 lm; Temperatura de cor: 5200°K; Índice de reprodução de cores: 90; Vida mediana: 15.000h.	Pf	380	R\$	40,77	R\$	15.492,60
6.4.15	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular, 400W, 220V, com as seguintes características; Base: E-40; Fluxo luminoso: 36500 lm; Temperatura de cor: 5200°K; Índice de reprodução de cores: 90; Vida mediana: 15.000h.	Pf	18	R\$	41,25	R\$	742,50
6.4.16	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, com as seguintes características; Base: E-27; Fluxo luminoso: 5600 lm; Temperatura de cor: 2000°K; Índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 28.000h.	Pf	140	R\$	18,25	R\$	2.555,00
6.4.17	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 100W, 220V, com as seguintes características; Base: E-40; Fluxo luminoso: 10200 lm; Temperatura de cor: 2000°K; Índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 28.000h.	Pf	450	R\$	20,38	R\$	9.171,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MIS. N.º 480
CANCELADO
 Proc. N.º / Ano 480/2017

Fis. N.º 534
CANCELADO
 Proc. N.º / Ano 480/2017

6.4.18	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 17000 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 28.000h.	PF	450	R\$	21,71	R\$	9.769,50
6.4.19	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 31 100 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 28.000K.	PF	450	R\$	42,50	R\$	19.125,00
6.4.20	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 55500 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 28.000h.	PF	90	R\$	25,40	R\$	2.286,00
6.4.21	Luminária decorativa para lâmpada de descarga até 150W, chapéu de cobertura em chapa de alumínio pintado a epóxi, internamente na cor branca e externamente na cor marrom (ou cor a ser definida), suporte de fixação em poste, diam. 60mm, em alumínio na mesma cor.	PF	45	R\$	1.610,25	R\$	72.461,25
6.4.22	Luminária decorativa para lâmpada de descarga até 250W, corpo de sustentação de alumínio fundido com acabamento na cor cinza-escuro (ou outra cor a ser definida pelo Município), tampa superior em alumínio fundido, acabamento na mesma cor do corpo de sustentação.	PF	18	R\$	407,41	R\$	7.333,36
6.4.23	Luminária decorativa tipo arandela, para lâmpada eletrônica até 28W, corpo em alumínio injetado, pintada (em cor a ser definida pelo Município), dimensões: 28,0x11,5cm, lente de vidro.	PF	8	R\$	14,66	R\$	117,28
6.4.24	Luminária decorativa tipo lampião estilizado, para lâmpada de descarga ovóide até 100W, corpo em alumínio fundido, refletor com aletas anti-oluscante em alumínio anodizado, difusor em metacrilato transparente, acabamento na cor cinza-escuro.	PF	18	R\$	158,44	R\$	2.851,92
6.4.25	Luminária decorativa tipo lampião, para lâmpada de descarga até 150W, com cobertura, em polícarbonato, base de fixação em poliamida com fibra de vidro, alojamento para equipamentos auxiliares, difusores prismatizados em polímero acrílico de alta resistência.	PF	45	R\$	1.027,63	R\$	45.243,35
6.4.26	Luminária integrada, constituída em corpo único em alumínio injetado em alta pressão, pintado através de tinta a base de poliéster resistente a raios UV, de peso reduzido, para lâmpada de 70 W, com refletor confeccionado em alumínio de alta pureza (99,5%), estampado, abrihantado através de processo de anodização com 5 micros. A placa de montagem de componentes removível de fácil manutenção. Grau de proteção para conjunto óptico IP 65, e acessório IP 44. Possibilitando a troca de lâmpada e componentes sem o uso de ferramentas. Adaptável em braços de ferro galvanizados de até 48 mm. Difusor em vidro plano temperado ou polícarbonato, específicos para luminária a fim de manter o grau de proteção.	PF	90	R\$	205,39	R\$	18.485,10
6.4.27	Luminária integrada, constituída em corpo único em alumínio injetado em alta pressão, pintado através de tinta a base de poliéster resistente a raios UV, de peso reduzido, para lâmpada de 100 W, com refletor confeccionado em alumínio de alta pureza (99,5%), estampado, abrihantado através de processo de anodização com 5 micros. A placa de montagem de componentes removível de fácil manutenção. Grau de proteção para conjunto óptico IP 65, e acessório IP 44. Possibilitando a troca de lâmpada e componentes sem o uso de ferramentas. Adaptável em braços de ferro galvanizados de até 48 mm. Difusor em vidro plano temperado ou polícarbonato, específicos para luminária a fim de manter o grau de proteção.	PF	90	R\$	205,39	R\$	18.485,10
6.4.28	Luminária integrada, constituída em corpo único em alumínio injetado em alta pressão, pintado através de tinta a base de poliéster resistente a raios UV, de peso reduzido, para lâmpada de 150 W, com refletor confeccionado em alumínio de alta pureza (99,5%), estampado, abrihantado através de processo de anodização com 5 micros. A placa de montagem de componentes removível de fácil manutenção. Grau de proteção para conjunto óptico IP 65, e acessório IP 44. Possibilitando a troca de lâmpada e componentes sem o uso de ferramentas. Adaptável em braços de ferro galvanizados de até 48 mm. Difusor em vidro plano temperado ou polícarbonato, específicos para luminária a fim de manter o grau de proteção.	PF	90	R\$	232,86	R\$	20.957,40
6.4.29	Luminária integrada, constituída em corpo único em alumínio injetado em alta pressão, pintado através de tinta a base de poliéster resistente a raios UV, de peso reduzido, para lâmpada de 250 W, com refletor confeccionado em alumínio de alta pureza (99,5%), estampado, abrihantado através de processo de anodização com 5 micros. A placa de montagem de componentes removível de fácil manutenção. Grau de proteção para conjunto óptico IP 65, e acessório IP 44. Possibilitando a troca de lâmpada e componentes sem o uso de ferramentas. Adaptável em braços de ferro galvanizados de até 48 mm. Difusor em vidro plano temperado ou polícarbonato, específicos para luminária a fim de manter o grau de proteção.	PF	90	R\$	344,84	R\$	31.035,60
6.4.30	Luminária integrada, constituída em corpo único em alumínio injetado em alta pressão, pintado através de tinta a base de poliéster resistente a raios UV, de peso reduzido, para lâmpada de 400 W, com refletor confeccionado em alumínio de alta pureza (99,5%), estampado, abrihantado através de processo de anodização com 5 micros. A placa de montagem de componentes removível de fácil manutenção. Grau de proteção para conjunto óptico IP 65, e acessório IP 44. Possibilitando a troca de lâmpada e componentes sem o uso de ferramentas. Adaptável em braços de ferro galvanizados de até 48 mm. Difusor em vidro plano temperado ou polícarbonato, específicos para luminária a fim de manter o grau de proteção.	PF	90	R\$	344,84	R\$	31.035,60
6.4.31	Luminária pública a LED, fabricada em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo, com 100 W de potência, fluxo luminoso de 10.500 lumens, temperatura de cor de 5.000 K vida útil de 50.000 horas, manutenção de luxo após a vida útil L70, com grau de proteção IP 66 e IK 08, índice de reprodução de cor mínimo CRI ≥ 72, fator de potência ≥ 0,92, índice de distorção de harmônicas TDH ≤ 10%, equipada com Driver e espaço para instalação de equipamento de tele controle mediante rádio frequência, Tensão de Alimentação 100 – 227V, proteção contra surto 10KV/10KA.	PF	70	R\$	704,09	R\$	49.286,30
6.4.32	Luminária pública a LED, fabricada em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo, com 150 W de potência, fluxo luminoso de 15.500 lumens, temperatura de cor de 5.000 K vida útil de 60.000 horas, manutenção de luxo após a vida útil L70, com grau de proteção IP 66 e IK 08, índice de reprodução de cor mínimo CRI ≥ 72, fator de potência ≥ 0,92, índice de distorção de harmônicas TDH ≤ 10%, equipada com Driver e espaço para instalação de equipamento de tele controle mediante rádio frequência, Tensão de Alimentação 100 – 227V, proteção contra surto 10KV/10KA.	PF	70	R\$	912,49	R\$	63.874,30
6.4.33	Luminária pública a LED, fabricada em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo, com 210 W de potência, fluxo luminoso de 21.000 lumens, temperatura de cor de 5.000 K vida útil de 50.000 horas, manutenção de luxo após a vida útil L70, com grau de proteção IP 66 e IK 08, índice de reprodução de cor mínimo CRI ≥ 72, fator de potência ≥ 0,92, índice de distorção de harmônicas TDH ≤ 10%, equipada com Driver e espaço para instalação de equipamento de tele controle mediante rádio frequência, Tensão de Alimentação 100 – 227V, proteção contra surto 10KV/10KA.	PF	70	R\$	1.497,84	R\$	104.848,80
6.4.34	Luminária para iluminação pública em alumínio estampado, com refletor de proteção em polícarbonato ou grade para lâmpada vapor, bocal E-27.	PF	18	R\$	25,65	R\$	461,70
6.4.35	Luminária para iluminação pública fechada, em alumínio estampado, com refletor de proteção em polícarbonato ou grade para lâmpada vapor, bocal E-40.	PF	9	R\$	39,23	R\$	353,07

[Handwritten signatures and initials]

Fis. N° 3055 Rubrica 10
Proc. N° / Ano 480/17

~~CANCELADO~~
Fis. N° 480 Rubrica 17
Proc. N° / Ano 480 17

Fis. N° 3110 Rubrica 10
~~CANCELADO~~
Proc. N° / Ano 480 17

Fis. N° 563,18 Rubrica 10,3379,08
~~CANCELADO~~

6.4.36	PROJETOR DE PISO - Projetor de piso com tampa e corpo em alumínio injetado em alta pressão. Deverá possuir grau de proteção IP 67 (segundo Norma IEC - EN 60598), garantida através de Junta sílica. O acesso para manutenção tanto de equipamentos como da lâmpada deverá se dar através de 4 parafusos e posteriormente 4 grampos de segurança. Deve possuir refletor construído em vidro temperado com espessura mínima de 19 mm com resistência mecânica a choques IK 10 (segundo Norma IEC - EN 50102) e deverá suportar carga estática de 3.000 kg. Deve possuir pintura eletroestática em poliéster em pó com proteção contra raios UV. O refletor deverá ser em alumínio anodizado e selado com grau de pureza mínimo de 99,5%. Deverá possuir soquete base G-12 para lâmpada. Obs: Potência conforme aplicação.	un.	6				
6.4.37	PROJETOR COMPACTO - Projetor com dimensões máximas de 630 mm de comprimento, 190 mm de largura e 100 mm de altura, com grau de proteção IP66 fabricado em perfil de alumínio extrudado, fechado nas duas extremidades por tampas em alumínio injetado, sendo uma colada com silicone e a outra móvel com vedação através de anel de silicone comprimido uniformemente, fixadas através de dois parafusos imperdíveis. O peso sem equipamentos elétricos não deverá superar 3 Kg. Deve possuir vidro temperado de alta resistência mecânica unificado ao corpo por silicone. O desenho do projetor deverá evitar o acúmulo de água sobre o difusor. Os equipamentos elétricos deverão estar incorporados e montados em placa própria removível. Deve possuir quatro ranhuras para parafusos, localizadas na parte posterior e nas abas do perfil permitindo fixação direta ou por meio de estribo ou clipe. O refletor deverá ser em alumínio anodizado e/ou metalizado e colado com grau de pureza mínimo de 99,5%. Deverá possuir soquete base G-12 para lâmpada. Obs: Potência conforme aplicação.	un.	6	R\$	485,50	R\$	2.913,00
6.4.38	PROJETOR DE LONGO ALCANCE - Projetor com dimensões máximas de 340 mm de comprimento, 270 mm de largura e 340 mm de altura (incluindo garfo de fixação), com corpo e tampa em alumínio injetado a alta pressão. O vidro refletor deverá ser liso e unificado ao corpo através de silicone tendo ausência de rebordo, impedindo o acúmulo de água e outras impurezas. Deve permitir fácil instalação através de 2 parafusos no garfo. Através de 2 dois parafusos na lateral deverá permitir e inclinação desejada do equipamento. Deverá possuir grau de estanqueidade IP 66 e resistência mecânica aos choques no protetor de vidro IK 08. O peso sem equipamentos elétricos deverá ser de até 4,2 kg, sendo os equipamentos elétricos incorporados com acesso na parte posterior do equipamento através de uma tampa em alumínio injetado presa ao corpo através de dois parafusos. O refletor deverá ser em alumínio anodizado e colado com grau de pureza mínimo de 99,5%. Deverá possuir soquete base G-12 para lâmpada. Obs: Potência conforme aplicação.	un.	6	R\$	485,50	R\$	2.913,00
6.4.39	PROJETOR RETANGULAR - Projetor com grau de proteção IP 65, para utilização com lâmpadas até 150W, constituído por duas peças, corpo e nariz, em alumínio injetado a alta pressão. O corpo deverá alojar os equipamentos elétricos (reator, capacitor e ignitor) em placa removível. O refletor, que deverá ser em alumínio com grau de pureza de 99,5% protegido e abrihantado anodicamente, bem como a lâmpada, deverão alojar-se no nariz do projetor. O difusor deverá ser em vidro e possuir elevada resistência térmica e mecânica (IK06), unificado ao nariz através de junta de silicone. A fixação se faz através de garfo em aço galvanizado. Deverá existir na parte lateral um disco graduado que permita a regulação de inclinação do aparelho. Deverá possuir soquete base E-27. Obs: Potência conforme aplicação.	un.	6	R\$	271,88	R\$	1.631,28
6.4.40	PROJETOR RETANGULAR - Projetor com grau de proteção IP 65, para utilização com lâmpadas até 400W, constituído por duas peças, corpo e nariz, em alumínio injetado a alta pressão. O corpo deverá alojar os equipamentos elétricos (reator, capacitor e ignitor) em placa removível. O refletor, que deverá ser em alumínio com grau de pureza de 99,5% protegido e abrihantado anodicamente, bem como a lâmpada, deverão alojar-se no nariz do projetor. O difusor deverá ser em vidro e possuir elevada resistência térmica e mecânica (IK06), unificado ao nariz através de junta de silicone. A fixação se faz através de garfo em aço galvanizado. Deverá existir na parte lateral um disco graduado que permita a regulação de inclinação do aparelho. Deverá possuir soquete base E-40. Obs: Potência conforme aplicação.	un.	6	R\$	271,88	R\$	1.631,28
6.4.41	PROJETOR DE PISO COM LEDS - Projetor embutido de piso à LED com grau de estanqueidade IP67 fabricado em polímero de alta resistência. Deve possuir vidro temperado, plano, liso e transparente, com nível de resistência a impactos mecânicos IK10, selado ao perfil por uma junta de silicone. Os acessórios elétricos deverão estar incorporados e montados dentro do corpo. Equipado com 3 LEDs de alta potência (1,2W/LED), equipado com lente simétrica com ângulo de abertura de 6°. O arco de acabamento deverá ser em aço inox redondo com fixação por parafusos. Deverá possuir sistema anti-furto composto por clipe, onde o corpo do projetor só poderá ser retirado do local da instalação com uma chave especial para retirada dos clipe. Fonte de Alimentação e Regulador de Corrente integrados, com entrada em 220V com corrente alternada e saída em 24V com corrente contínua estabilizada em 350 mA. Fornecido com prensa cabo, cabo com comprimento de 1 metro e acessório de instalação em tubo de PVC.	un.	6	R\$	349,56	R\$	2.097,36
6.4.42	MICROPROJETOR COM 9 LEDS - Lente de 6° - Projetor à LED com grau de estanqueidade IP67 fabricado em perfil de alumínio extrudado, fechado nas duas extremidades por tampas, que devem possuir juntas em silicone comprimidas uniformemente. Deverá receber pintura poliéster pelo sistema eletrostático na cor RAL 7001. Deverá possuir protetor em policarbonato com nível de resistência a impactos mecânicos IK10 para policarbonato, selado ao perfil por uma junta de silicone. O desenho do projetor deve evitar o acúmulo de água sobre o difusor. Os acessórios devem ser incorporados e montados dentro do perfil. Deve possuir duas ranhuras para parafusos, localizadas na parte posterior, permitindo fixação direta de pastilha ou suporte articulado. Equipado com 9 LEDs de alta potência (1,2W/LED) na cor branco neutro. Cada LED deve ser equipado com lente de 6°. As dimensões deverão ser de: altura 66 mm, largura 105 mm e comprimento 105 mm. Kit Elétrico composto de Fonte de Alimentação e Regulador de Corrente integrados, com entrada em 220V com corrente alternada e saída em 24V com corrente contínua estabilizada em 350 mA. Fornecido com prensa cabo e cabo com comprimento de 1 metro.	un.	6	R\$	242,75	R\$	1.456,50
6.4.43	MICROPROJETOR COM 9 LEDS - Lente de 30° - Projetor à LED com grau de estanqueidade IP67 fabricado em perfil de alumínio extrudado, fechado nas duas extremidades por tampas, que devem possuir juntas em silicone comprimidas uniformemente. Deverá receber pintura poliéster pelo sistema eletrostático na cor RAL 7001. Deverá possuir protetor em policarbonato com nível de resistência a impactos mecânicos IK10 para policarbonato, selado ao perfil por uma junta de silicone. O desenho do projetor deve evitar o acúmulo de água sobre o difusor. Os acessórios devem ser incorporados e montados dentro do perfil. Deve possuir duas ranhuras para parafusos, localizadas na parte posterior, permitindo fixação direta de pastilha ou suporte articulado. Equipado com 9 LEDs de alta potência (1,2W/LED) na cor branco neutro. Cada LED deve ser equipado com lente de 30°. As dimensões deverão ser de: altura 66 mm, largura 105 mm e comprimento 105 mm. Kit Elétrico composto de Fonte de Alimentação e Regulador de Corrente integrados, com entrada em 220V com corrente alternada e saída em 24V com corrente contínua estabilizada em 350 mA. Fornecido com prensa cabo e cabo com comprimento de 1 metro.	un.	6	R\$	242,75	R\$	1.456,50
6.4.44	Núcleo de aço galv. à fogo para 1 luminária tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pc	6	R\$	70,24	R\$	421,44

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fis. N° 55 Rubrica NY
 Proc. N°/Ano 180117
 FIS. N° CANCELADO

Fis. N° 2 Rubrica 2
 Proc. N°/Ano 150 Rubrica 2
 CANCELADO

Proc. N°/Ano 480 17

6.4.45	Núcleo de aço galv. à fogo para 1 luminária tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	PF	6	R\$	100,24	R\$	601,44	
6.4.46	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	PF	6	R\$	101,66	R\$	609,96	
6.4.47	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	PF	6	R\$	24,57	R\$	147,42	
6.4.48	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	PF	6	R\$	26,95	R\$	161,70	
6.4.49	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	PF	6	R\$	28,67	R\$	172,02	
6.4.50	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	PF	6	R\$	31,04	R\$	186,24	
6.4.51	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	PF	6	R\$	32,76	R\$	196,56	
6.4.52	Núcleo especial, em aço galv. a fogo, para fixação de 2 luminárias tipo pétala em poste com de topo até 114mm, formado por 1 braço com 2,5 metros de comprimento.	PF	6	R\$	84,07	R\$	504,42	
6.4.53	Núcleo especial, em aço galv. a fogo, para fixação de 2 luminárias tipo pétala em poste com de topo até 114mm, formado por 2 braços com 2,5 metros de comprimento.	PF	6	R\$	81,91	R\$	491,46	
6.4.54	Relé eletrônico 1.000V	PF	700	R\$	17,58	R\$	12.306,00	
							R\$	740.601,81

6.5 POSTES		UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$	
6.5.1	Poste de concreto duplo T, 90 kg, H = 7,50 m	PF	4	R\$ 107,68	R\$ 430,72	
6.5.2	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	PF	4	R\$ 158,56	R\$ 634,24	
6.5.3	Poste de concreto duplo T, 300 kg, H = 7,50 m	PF	4	R\$ 125,50	R\$ 502,00	
6.5.4	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	PF	80	R\$ 857,20	R\$ 68.576,00	
6.5.5	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	PF	15	R\$ 197,32	R\$ 2.959,80	
6.5.6	Poste de concreto circular, 800 kg, H = 10,00 m	PF	10	R\$ 248,94	R\$ 2.489,40	
6.5.7	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	PF	30	R\$ 991,21	R\$ 29.734,20	
6.5.8	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	PF	10	R\$ 253,01	R\$ 2.530,10	
6.5.9	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	PF	5	R\$ 297,28	R\$ 1.486,40	
6.5.10	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 11,00 m	PF	5	R\$ 322,67	R\$ 1.613,35	
6.5.11	Poste de concreto tipo "C" 12 x 400 daN	PF	5	R\$ 497,40	R\$ 2.487,00	
6.5.12	Poste de concreto tipo "C" 12 x 600 daN	PF	14	R\$ 313,66	R\$ 4.391,24	
6.5.13	Poste de concreto para iluminação pública, conexão reduzida, de topo 114mm, altura total 15m	PF	14	R\$ 685,00	R\$ 9.590,00	
6.5.14	Poste de concreto para iluminação pública, conexão reduzida, de topo 114mm, altura total 18m	PF	8	R\$ 453,62	R\$ 3.628,96	
6.5.15	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura Livre De 05,00 M	CJ	45	R\$ 497,62	R\$ 22.392,90	
6.5.16	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura Livre De 08,00 M	CJ	35	R\$ 298,92	R\$ 10.462,20	
6.5.17	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura Livre De 12,00 M	CJ	30	R\$ 439,45	R\$ 13.183,50	
					R\$	182.579,68

VALOR TOTAL DO ITEM 6 (composto pela soma itens: 6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4 + 6.5)

1.283.242,12

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Pela LICITANTE: Citéuz Serviços de Iluminação Urbana S/A

Salvador, 09 de Agosto de 2018

Olivier Meyrueis
 RNE: G339861-W- DELEMIG/RJ
 CPF: 064.068.137-90

Olivier Meyrueis
 Diretor Geral

Citéuz Serviços de Iluminação Urbana S/A

Ricardo Marques Imbassahy
 RG: 05159255 00 SSP/BA
 CPF: 697.610.195-00

Ricardo Marques Imbassahy
 Diretor Financeiro

Marcus Cerqueira da Cunha
 Engenheiro Eletricista
 CREA-BA 46397-D



4º OFÍCIO DE NOTAS - Salvador - Bahia

Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 736

Folha: 89

Ato: 44095

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, em 14 dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, neste Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Av. Tancredo Neves, 1506, Shopping Sumaré, 3º Piso, perante mim, **Bel. Edgard da Conceição Natal Filho, Escrevente Autorizado**, compareceu como Outorgante, **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador - BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29 3 0002758-8 em 05/02/1999, e última alteração contratual consolidada, registrada na JUCEB, em 22/12/2017, sob o nº 97723333, neste ato representada, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizado em 11 de setembro de 2017, seu **Diretor Comercial, PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, engenheiro eletricista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 5376248-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto 2402, Torre C, Itaigara, Salvador - BA, o presente identificado e reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, através das provas de identidade a mim exibidas, as quais atesto por suas autenticidades, do que dou fé. Então, pela Outorgante, por seu Diretor Comercial, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui o seu bastante procurador, **Diretor Financeiro, RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 515925500, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 697.610.195-00, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia nº 358, Apt. 502, Edifício Le Duc, Horto Florestal, Salvador - BA; a quem confere amplos e gerais poderes para representá-la como seu Procurador, nos atos que necessitem a assinatura do **DIRETOR COMERCIAL**, assinando todos e quaisquer documentos que sejam de sua obrigação assinar, além de poder exercer os seguintes atos: administrativos; pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, participar de licitações em todos os seus atos, inclusive assinando propostas comerciais e os contratos delas decorrentes, representar o Outorgante perante quaisquer repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social e nos órgãos de Imposto de Renda, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões, representá-lo perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive na Justiça do Trabalho, no Conselho de Contribuintes, podendo substabelecer com poderes gerais para o Foro, assinar instrumento com entidades privadas e autárquicas, e enfim, tudo promover, praticar, requerer e assinar para o fiel e

Av. Tancredo Neves, Nº 1506, Shopping Sumaré - 3º Piso, Caminho das Árvores
Salvador/BA, CEP 41820-020 Tel.: (71) 3019-1255 - (71) 3018-1266
Email: tabelionato4on@gmail.com

AUTENTICACÃO NO VERSO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018 (Renovação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Diretor de Divisão de Projetos Elétricos, **ENGº OSMAIR ROBERTO TROMBETTA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, 2º e 3º andares, Edifício Pituba Trade, Pituba, CEP: 41.830-00, na cidade de Salvador/Bahia, neste ato representada por **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 5.376.248-4-SSP/PR e do CPF/MFº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2402, Torre C, Itaigara na cidade de Salvador/Bahia, e **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 05159255-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 358, apto. 502, Edifício Le Duc, Horto Florestal, na cidade de Salvador/Bahia, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 480/2017, CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, RENOVAR O TERMO DE CONTRATO nº 191/2018**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª. A vigência do presente instrumento contratual, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, devido ao pedido de prorrogação por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/12/2019 até o dia 27/12/2020**, nos termos do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO VALOR:

Cláusula 12ª. O valor total líquido da presente renovação contratual devidamente reajustado corresponde à **R\$ 2.652.231,42 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO:

Cláusula 20ª - A CONTRATADA apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de **R\$ 132.611,57 (cento e trinta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA da PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato.





PREFEITURA DE VALINHOS

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018
(Renovação Contratual)**

DA GARANTIA ADICIONAL:

Cláusula 21ª - A CONTRATADA apresenta garantia adicional no valor de **R\$ 329.837,59 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA** da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, com fundamento no §2º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos da Termo de Contrato nº 191/2018, não alterados pelo presente Termo Aditivo





PREFEITURA DE VALINHOS

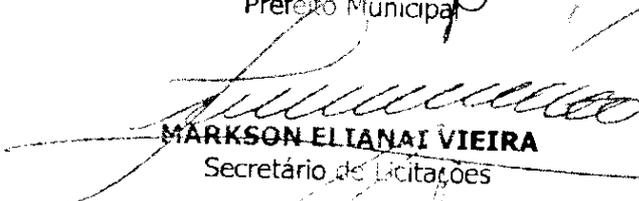
TERMO ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 0191/2018 (Renovação Contratual)

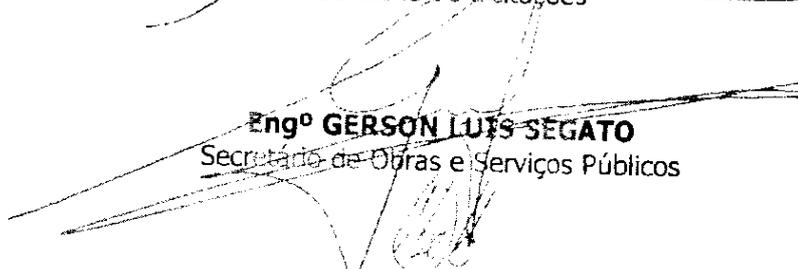
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à CONTRATADA.

Valinhos, 26 de dezembro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

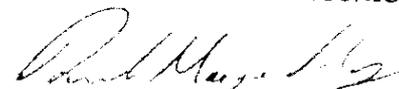

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

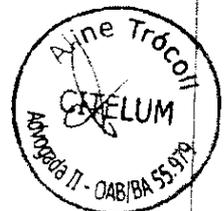

Engº GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

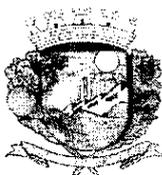

OSMAIR ROBERTO TROMBETTA
Diretor de Projetos Elétricos

Pela **CONTRATADA**:


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR


CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY





PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 02 ao TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018 (Renovação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, 2º e 3º andares, Edifício Pituba Trade, Pituba, CEP: 41.830-00, na cidade de Salvador/Bahia, neste ato representada por **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 5.376.248-4-SSP/PR e do CPF/MFº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2402, Torre C, Itaigara na cidade de Salvador/Bahia, e **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 05159255-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 358, apto. 502, Edifício Le Duc, Horto Florestal, na cidade de Salvador/Bahia, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 480/2017, CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, RENOVAR O TERMO DE CONTRATO nº 191/2018**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª. A vigência do presente instrumento contratual, passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, devido ao pedido de prorrogação por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/12/2020 até o dia 27/12/2021**, nos termos do artigo 57, seus incisos e § § da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO VALOR:

Cláusula 12ª. O valor total líquido da presente renovação contratual devidamente reajustado corresponde à **R\$ 2.977.482,78 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO:

Cláusula 20ª - A **CONTRATADA** apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de **R\$ 148.874,13 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA da PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato.



PREFEITURA DE VALINHOS

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 191/2018
(Renovação Contratual)**

DA GARANTIA ADICIONAL:

Cláusula 21ª - A **CONTRATADA** apresenta garantia adicional no valor de **R\$ 329.837,59 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, junto à **SECRETARIA DA FAZENDA** da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, com fundamento no §2º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos da Termo de Contrato nº 191/2018, não alterados pelo presente Termo Aditivo



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 02 ao TERMO DE CONTRATO Nº 0191/2018 (Renovação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à CONTRATADA.

Valinhos, 15 de dezembro de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

Engº GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO ALCANTRA
JUNIOR:03232313655

Assinado de forma digital por PEDRO
ALCANTRA JUNIOR:03232313655
Dados: 2020.12.22 22:34:14 -03'00'

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR

RICARDO MARQUES
IMBASSAHY:69761019500

Assinado de forma digital por RICARDO
MARQUES IMBASSAHY:69761019500
Dados: 2020.12.22 22:34:38 -03'00'

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY